



Número: **0812747-63.2025.8.14.0015**

Data Autuação: **30/11/2025**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal**

Última distribuição : **30/11/2025**

Valor da causa: **R\$ 141.133.114,40**

Processo referência: **0808168-72.2025.8.14.0015**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA - SOCIEDADE SIMPLES - EPP (AUTOR)	KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO (ADVOGADO) LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO)
HILEIA INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S A (REU)	ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
178182760	31/05/2026 16:54	RMA 03/2026	Petição
178182761	31/05/2026 16:54	Doc 1. Relatorio de Visita Hileia	Documento de Comprovação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASTANHAL/PA**

Processo: 0812747-63.2025.8.14.0015

Processo de Origem: 0808168-72.2025.8.14.0015 – Recuperação Judicial Hileia Indústrias De Produtos Alimentícios S.A

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA, nomeada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, vem, por seu representante legal que esta subscreve, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda **HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S.A.**

Termos em que, pede deferimento.

Belém, 29 de maio de 2026.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545



Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO	3
I.	4
I.1.	6
I.2.	7
I.3.	11
II.	14
II.1. BALANÇO PATRIMONIAL	14
II.1.1. INDICADORES FINANCEIROS	21
II.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	23
II.3. FLUXO DE CAIXA	27
II.4. DOS COLABORADORES	27
III.	28
IV.	32
V.	33
VI.	39





SUMÁRIO EXECUTIVO

Por meio das informações contábeis relativa ao mês de março de 2026, verificou-se a situação patrimonial da **HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.**, do qual apresenta elevado endividamento, constituído principalmente por obrigações financeiras, uma vez da necessidade de capital de terceiros para a manutenção da atividade operacional. No entanto, observa-se que a Recuperanda permanece com suas receitas suficientes cobrir os custos, somados aos demais gastos incorridos, refletido no resultado superavitário apurado de forma acumulada no primeiro trimestre de 2026, demonstrando que a atividade empresarial é capaz de gerar lucros. Contudo, cabe destacar que de forma isolada, no mês de março a Recuperanda apurou resultado contábil negativo na ordem de R\$ 1,2 milhões (um milhão e duzentos mil reais).

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA n°. 24.545

MARCELA MACCHIO LITIER

CRC/SP 255622/O-0





I. INTRODUÇÃO

A empresa foi fundada em 1º de maio de 1964, em meio à revolução de 1964, iniciando suas atividades com o nome de IPASA – Indústria de Produtos Alimentícios S.A., fruto da iniciativa de quatro amigos com tradição no comércio: Ignácio Cury Gabriel Filho, Odilardo Araújo, Hélio Melo e Pedro Coelho da Mota.

Localizada na Avenida Presidente Vargas, em Castanhal, em terreno com 5.500 m² e área construída de 1.000 m², a primeira unidade fabril contava com 48 funcionários e era equipada com um forno de biscoitos que produzia 500 kg/dia e um equipamento de macarrão com capacidade de produção de 200 kg/h. Da criação da empresa até este momento, o grupo de empreendedores investiram o correspondente a US\$ 50 milhões de Dólares Americanos, em valores atuais, na sua planta industrial em Castanhal / PA.

Hoje, a **HILÉIA** é a maior indústria alimentícia da Região Norte do Brasil, tendo como centro operacional a cidade de Castanhal/PA, com forte identidade cultural e social, ofertando alimentos de qualidade a preços acessíveis.

Sua atuação vai além das fronteiras do Estado do Pará, abrangendo também os Estados do Amazonas, Maranhão, Piauí, Amapá e Paraná, onde possui planta industrial moderna instalada em Pato Bragado/PR, com apoio de financiamentos públicos (BNDES/FINAME), voltada para ampliação da capacidade produtiva e aquisição de insumos.

A empresa emprega direta e indiretamente milhares de pessoas, sendo responsável por importante parcela do abastecimento da população de baixa e média renda da região amazônica.

Relata a Recuperanda, que enfrentou nos últimos anos um severo acúmulo de adversidades externas e estruturais que culminaram em profundo desequilíbrio financeiro e patrimonial, inviabilizando, no momento, o cumprimento regular de suas obrigações.

Inicialmente, a crise econômica nacional de 2018 já havia provocado retração no consumo e escassez de crédito, afetando diretamente o capital de giro da empresa. Na sequência, o advento da pandemia da Covid-19, a partir de 2020, e as medidas restritivas de enfrentamento adotadas pelas autoridades - como o lockdown e a interrupção das atividades produtivas e comerciais -





intensificaram o cenário recessivo, provocando quedas abruptas no faturamento, desorganização logística e encarecimento de insumos.

Simultaneamente, a elevação acentuada das taxas de juros nominais agravou as dificuldades de acesso ao crédito, comprometendo o financiamento das operações correntes. A conjuntura se deteriorou ainda mais diante da chamada "guerra fiscal" entre entes federativos, que favoreceu a invasão de marcas concorrentes oriundas de outras unidades da Federação — fortemente subsidiadas por incentivos fiscais locais — no mercado consumidor do Norte do país, afetando diretamente a competitividade da **HILÉIA**.

Adicionalmente, os conflitos internacionais com reflexos nos preços de matérias-primas e combustíveis elevaram os custos logísticos, tanto na aquisição quanto na distribuição de produtos, deteriorando ainda mais as margens operacionais da empresa.

Tais fatores comprometeram severamente a liquidez da companhia, gerando forte escassez de recursos, degradação do capital de giro e estrangulamento do fluxo de caixa. A ausência de linhas de financiamento específicas para o setor, bem como de incentivos fiscais estaduais ou regionais - especialmente de bancos públicos e de fomento - expôs a empresa à concorrência desleal e à inadimplência com fornecedores, instituições financeiras, tributos, encargos sociais e obrigações trabalhistas.

Diante da realidade imposta, a **HILÉIA** se vê compelida a lançar mão do único instrumento legal capaz de permitir sua reestruturação econômico-financeira, com vistas à preservação da empresa, dos empregos que gera e da função social que exerce: o pedido de Recuperação Judicial, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, com as alterações da Lei 14.112/2020, além dos dispositivos correlatos do Código de Processo Civil, da Constituição Federal e do Código Civil.

A presente medida visa assegurar a continuidade da atividade empresarial, a manutenção dos postos de trabalho, a geração de renda, o recolhimento de tributos e a circulação de bens e serviços no município de Castanhal/PA, onde se encontra instalada a unidade produtiva da **HILÉIA**, contribuindo, assim, para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Em resumo portanto, a Requerente vem enfrentando nos últimos anos as seguintes adversidades:

- a) Elevação abrupta do custo dos insumos alimentícios (trigo, açúcar, óleo);





- b) Repressão fiscal e restrições ao crédito industrial;
- c) Pandemia de COVID-19 e suas consequências sobre a produção e receita;
- d) Crescimento desordenado do endividamento bancário;
- e) Concorrência predatória incentivada por guerra fiscal entre estados (Ceará, Goiás);
- f) Conflitos internacionais que impactaram os custos dos insumos;
- g) Aumento do preço dos combustíveis e logística deficiente;
- h) Redução do capital de giro e dificuldade de acesso a novas linhas de crédito.

Embora ainda mantenha suas atividades industriais e comerciais, a empresa vive uma crise de liquidez, agravada por bloqueios judiciais, com risco iminente de paralisação completa.

Dessa forma, considerando que a **HILÉIA** não conseguiria arcar com as parcelas já vencidas de seu endividamento, muito menos com as vincendas, não restou outra opção, sendo solicitado o pedido de Recuperação Judicial em 25 de julho de 2025, que teve deferimento em 03 de setembro de 2025.

I.1. VISÃO GERAL DA EMPRESA

Capital Social R\$ 48.921.402	Representado por: 62.934.185 ações ordinárias nominativas com direito a voto 62.934.089 ações preferenciais sem direito a voto de valor nominal de R\$ 0,3886714315317 cada uma
Constituição 22/04/1966	Localização (sede) Avenida Ignácio Curi Gabriel Filho, nº 18, Bairro Saudade I, Castanhal/PA, CEP 68741-320.
Principal Atividade Fabricação de biscoitos e bolacha	





I.2. EVENTOS RELEVANTES

Esta Administradora Judicial, seguindo com seu dever legal de suporte técnico ao Juiz e demais interessados, garantido a regularidade legal do processo de Recuperação Judicial, informa que no dia 08 de abril de 2026 recebeu de forma administrativa o **Relatório Técnico de Recomendações para Ajustes de Exercícios Anteriores**, elaborado pela empresa AUDITORES & CONSULTORES INDEPENDENTES S/S. LTDA - M&C Consult, indicando a conclusão dos ajustes contábeis realizados pela Recuperanda, bem como o encaminhamento dos respectivos arquivos digitais.

O **Relatório Técnico de Recomendações para Ajustes de Exercícios Anteriores**, de maneira geral, traz as seguintes informações a saber:

de exercícios anteriores e sem petição legal realizada por meio eletrônico na RJ.D.

ARQUIVOS DO BALANÇO, DRE E TRANSMISSÃO DOS SPED DE 2022 (inalterados)

Rua Municipalidade, 985 / 9º Andar, Conj. 904 Mirai Office – Umarizal, Belém / PA. CEP.:66.050-550 E-Mail: mcauditores1@gmail.com - fcmacedo4@gmail.com

Comentários da AJ: No transcorrer do processo de Recuperação Judicial foi recebido os demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2022, que não condizem com os números “inalterados”, conforme informação constante no **Relatório Técnico de Recomendações para Ajustes de Exercícios Anteriores**. No entanto, esta Administradora Judicial, entende que relativos aos saldos contábeis do exercício de 2022, o resultado é aquele indicado pelos Auditores Independentes, estando abaixo ilustrado de forma resumida, a situação patrimonial de 31/12/2022:

Balanço Patrimonial 2022		Balanço Patrimonial 2022	
Ativo	R\$ 208.844.680	Passivo	R\$ 208.844.680
Circulante	R\$ 91.205.762	Circulante	R\$ 86.106.527
Não Circulante	R\$ 117.638.918	Não Circulante	R\$ 58.560.592
		Patrimônio Líquido	R\$ 64.177.561
		Capital Social	R\$ 48.921.402
		Reservas	R\$ 20.275
		Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 18.006.657
		Ajuste Exercícios Anteriores	-R\$ 444.342
		Lucros / Prejuízo Acumulado	-R\$ 5.081.322
		Lucros / Prejuízo do Exercício	R\$ 2.754.891

(*) Dados extraídos do Relatório Técnico de Recomendações para Ajustes de Exercícios Anteriores, de 06/04/2026, elaborado pela empresa AUDITORES & CONSULTORES INDEPENDENTES S/S. LTDA - M&C Consult, confrontado com os arquivos disponibilizados pela Recuperanda em 08/04/2026, sendo eles: Balanço Patrimonial – ECD – Exercício 2022, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – ECD – Exercício 2022 e Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – Exercício 2022.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
NOME: EMPRESA
NOME COMPLETO: EMPRESA
NOME COMPLETO: EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
NOME DO LÍVRO: 1-12-2022 a 12-12-2022
NÚMERO DO LÍVRO: 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (JANHO)
NOME DO ARQUIVO: BALANÇO PATRIMONIAL 2022
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (JANHO)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº DE ESCRITURAÇÃO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador/Contábil Responsável	00002747227	NAVALIAN ELZEDES	00002747227	18/03/2024	Nº
Contador/Contábil Responsável	00002747227	NAVALIAN ELZEDES	00002747227	18/03/2024	Nº
Contador/Contábil Responsável	00002747227	NAVALIAN ELZEDES	00002747227	18/03/2024	Nº

NÚMERO DO RECIBO:
A3.7B.9E.F7.17.AB.DC.16.3F.5B.AB.3C.
00.04.F7.03.73.18.62.FE.2

Exatidão recebida via Internet
Ass: Agente Recepção SPED/2026
em: 25/06/2024 às: 15:46:56
RS.55.92.6A.63.3F.AB.9E
BC.2A.45.52.42.F7.80.54

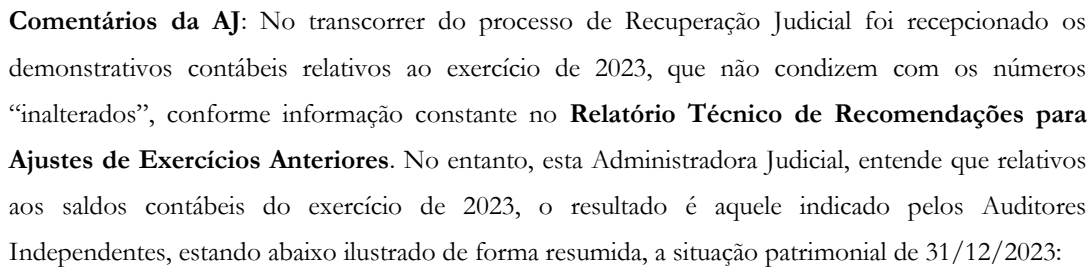
Consideramos autenticado o documento e que se refere este recibo, disponibilizamos a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.006/1990, desde que o documento seja assinado digitalmente.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.000/1996, com a alteração do Decreto nº 5.882/2016, e arts. 39, 39A, 39B da Lei nº 8.006/1990 com a alteração da

zero), e na DRE um resultado líquido do período de R\$4.546.500,00.

ARQUIVOS DO BALANÇO, DRE E TRANSMISSÃO DOS SPED DE 2023 (inalterados)

Rua Municipalidade, 985 / 9º Andar, Conj. 904 Mirai Office – Umarizal, Belém / PA. CEP.:66.050-550 E-Mail: mcauditores1@gmail.com - fcmacedo4@gmail.com

[illegible]

Regra geral, os erros cometidos com contas patrimoniais, tais como inversão de lançamento, contrapartida a débito em conta indevida ou contrapartida a crédito em conta indevida, não provocam influência na determinação do lucro e, por inferência, no resultado tributável do exercício.

O reflexo na determinação do resultado do exercício, via de regra, só ocorre quando a contrapartida das contas patrimoniais transitar pelo balanço de resultados e, conseqüentemente, se traduzem em aumento, redução ou postergação do pagamento do Imposto de Renda.

Dessa forma, tecnicamente, recomenda-se que sejam ajustados resultados de erros / enganos / negligências, incompetência e jamais má fé / dolo / práticas lesivas aos cofres públicos. Sejam realizadas dentro dos prazos legais previstos para as chamadas declarações RETIFICADORAS. E nos mesmos princípios da compensação de créditos tributários.

Dessa forma, recomendamos que os ajustes a serem adotados sejam realizados no exercício em aberto, 2024 e 2025. Porém, com o DEFERIMENTO em 03 de setembro de 2025 para processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, implicando no princípio da transparência e celeridade das informações, como transmissão e publicação dos RMA e demais relatórios previstos na Lei 11.101/2005 e Lei 14.112/2020, recomendamos sejam realizados os ajustes no exercício imediatamente posterior ao erro de lançamento, que não implicaram em diminuição da base de cálculo do IR e nem da CSLL. Muito pelo contrário, favoreceram em aumento da tributação na apuração dos mesmos, de forma escritural e onerosa para a empresa HILÉIA S/A.

Desta forma, recomendamos serem realizados os referidos ajustes no fechamento do exercício de 2024, conforme segue.

Recomendações propostas, para o exercício de 2024, com demonstração de resultado, após todos os lançamentos dos ajustes, Lucro ou Prejuízo acumulado em R\$ (11.521.615,18), negativos. Segundo os parâmetros da evolução natural dos resultados verificados nos registros contábeis desde 2020. E DRE expressando o Resultados Líquido após ajustes do período em R\$ (13.612.474, 54), negativos.

AJUSTES TECNICAMENTE RECOMENDADOS PARA 2024 (protocolado e arquivado)

Rua Municipalidade, 985 / 9º Andar, Conj. 904 Mirai Office – Umarizal, Belém / PA. CEP.:66.050-550 E-Mail:

Comentários da AJ: Com relação ao exercício de 2024, não ficou claro quais foram os ajustes recomendados pela Auditoria Independente, destacando o motivo individual de cada sugestão, bem como aqueles aceitos e efetuados pela Recuperanda, impossibilitando uma análise mais profunda desta



bem como indeferiu o pedido de afastamento desta Administradora Judicial e da atual Administração da Recuperanda. Posteriormente, em 12/03/2026, conforme ID 170627922, houve a publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, ocasião em que se iniciou o prazo para apresentação de habilitações e impugnações de crédito, o qual se encerrou em 23/03/2026.

Ainda no mês de março, em 26/03/2026, conforme manifestação de ID 172077614, esta Administradora Judicial se pronunciou acerca do pedido de prorrogação do *stay period* formulado pela Recuperanda, das inconsistências contábeis identificadas nos autos, da realização da Assembleia Geral de Credores, bem como, novamente, acerca do pedido de afastamento desta Auxiliar do Juízo.

Não obstante, verifica-se que a Recuperanda interpôs diversos Agravos de Instrumento no decorrer do mês de março de 2026, circunstância que vem ocasionando a paralisação do regular prosseguimento do processo recuperacional principal.

Nesse contexto, o Agravo de Instrumento nº 0805701-34.2026.8.14.0000, interposto em 08/03/2026, versa sobre a decisão de ID 168194252 proferida nos autos principais nº 0808168-72.2025.8.14.0015, oportunidade em que a Recuperanda volta a discutir o afastamento da administração da empresa, além de questionar a nomeação do *Watchdog*.

Por sua vez, o Agravo de Instrumento nº 0805703-04.2026.8.14.0000, igualmente interposto em 08/03/2026, refere-se à decisão de ID 169953859 proferida nos presentes autos de Relatório Mensal de Atividades, a qual determinou a realização de auditoria fiscal em razão das diversas inconsistências fiscais constatadas. Ressalta-se que referido recurso já conta, inclusive, com decisão monocrática determinando o arquivamento do feito em razão da perda superveniente do objeto, após a reforma da decisão agravada por determinação da Exma. Desembargadora, para que este D. Juízo promovesse a devida fundamentação da decisão inicialmente proferida.

Por fim, destaca-se a interposição do Agravo de Instrumento nº 0812731-23.2026.8.14.0000, protocolado em 17/05/2026, o qual trata da decisão de ID 171715164, igualmente proferida nos presentes autos de RMA, correspondente à nova decisão exarada após a determinação de reforma proferida pela Exma. Desembargadora.

Assim, cumpre destacar que o atual cenário de paralisação do processo recuperacional decorre, especialmente, da pendência de julgamento do Agravo de Instrumento nº 0805701-34.2026.8.14.0000, interposto em face da decisão de ID 168194252 proferida nos autos da Recuperação Judicial nº 0808168-72.2025.8.14.0015. Referido recurso foi recebido com atribuição de efeito suspensivo, tendo a Eminent Desembargadora determinado a suspensão de eventual convocação da Assembleia Geral de Credores, inclusive quanto à definição de datas ou à expedição de edital para sua realização, até ulterior deliberação do Tribunal ou até a consolidação do quadro geral de credores. Nesse contexto, considerando que a realização da Assembleia Geral de Credores constitui





etapa indispensável ao regular prosseguimento do feito recuperacional, a medida suspensiva imposta pelo Tribunal inviabiliza, até o presente momento, o avanço regular do processo principal.

I.3. MERCADO - SETOR DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA

“Em 2025, 61,4 milhões de lares brasileiros compraram algum produto da Cesta Abimapi, o que representa um aumento de 1,4% na base de compradores, de acordo com os dados da Worldpanel by Numerator, encomendados pela Associação das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães & Bolos Industrializados (Abimapi), além disso, a penetração chegou a 99,7% dos lares brasileiros no mesmo período e a frequência de compra aumentou 10,7%. Ainda segundo o estudo exclusivo, o comprador mais maduro (acima de 50 anos) é o que possui a maior participação total no volume consumido da cesta: 35,6%.

Além disso, o crescimento é fortemente puxado por domicílios formados por pessoas independentes (que moram sozinhas ou em casais sem filhos), lares monoparentais de pessoas até 29 anos e a classe C. Para Claudio Zanão, presidente-executivo da Abimapi, o estudo mostra que a demografia do Brasil está mudando e reorientando o consumo. “O crescimento do nosso setor hoje é alavancado por lares menores e consumidores maduros. A indústria está respondendo a esse cenário com muita inteligência ao oferecer monoporções e embalagens reduzidas, além de investir em inovação para atender à demanda por saudabilidade com opções ricas em fibras, sem glúten e proteicas. Mas não podemos esquecer que a indulgência continua sendo um fator decisivo na compra do brasileiro. O prazer à mesa e nos momentos de celebração é inegociável para o consumidor”, avalia.

Segundo o levantamento da Worldpanel, o avanço também é sustentado pela entrada de novos lares compradores: +4,5% em pães industrializados; +8% na categoria de bolos e +12,3% em misturas para bolo.

Preferências do consumidor

O consumidor de pães industrializados buscou produtos de maior valor agregado, impulsionando nichos como pão tipo brioche, que cresceu 58,3%, e tipo tortilha, com alta de 46%. Já a linha de pães premium foi destaque: o pão industrializado artesanal





ganhou 11,5% de penetração, enquanto o tipo branco artesanal cresceu 25,8%. O consumo de pães no café da manhã representou 72% das ocasiões, mas o jantar também se consolidou, dobrando de tamanho e superando a ocasião do lanche da tarde.

Entre biscoitos, os doces sustentaram o volume com a frequência que mais cresceu na categoria: +5,8%. Notou-se também uma forte busca por sandabilidade e opções menos calóricas, com crescimentos expressivos em biscoitos tipo seco (+10,3%), cracker (+3,9%), maisena (+3,6%) e nas opções sem glúten (+11,3%).

Na categoria massas alimentícias, a praticidade conquistou os consumidores, com as embalagens de até 500g crescendo +5,1%. Nas ocasiões especiais, a massa seca tipo caseira teve um aumento de +4,7% no volume por viagem no final do ano.

A categoria bolos se adaptou às novas configurações familiares, com as monoporções (até 199g) garantindo o crescimento: essas embalagens ganharam +10,3% de penetração e geraram uma frequência de compra 70% maior frente aos tamanhos maiores. Entre os sabores preferidos pelo consumidor, estão chocolate, gotas de chocolate e laranja, que juntos representam 45,5% do volume da categoria em 2025.

No caso das misturas para bolos, as opções indulgentes brilham em 2025. Misturas para brownie cresceram +23%, petit gateau +27%, e sabores como brigadeiro saltaram impressionantes +102%. Além disso, o nicho especial de Sem Glúten disparou com +44,8% de aumento.

Setor cresce

Em 2025 o setor cresceu 3,2% e encerrou o ano com um faturamento de R\$ 70,5 bilhões, de acordo com dados NielsenIQ, elaborados pela entidade. Mesmo em uma conjuntura econômica desafiadora, que refletiu em uma leve retração de 2,1% no volume total (4 milhões de toneladas), o setor demonstra estabilidade e uma valorização estratégica de suas categorias.

Os biscoitos representam a maior categoria em faturamento e volume: cresceu 1% em valor, alcançando R\$ 34,1 bilhões e 1,5 milhão de toneladas. A segunda maior categoria é das massas alimentícias, que apresentam estabilidade, com crescimento de valor de 2,9% e faturamento de R\$15,5 bilhões. Ambas tiveram variação com ligeira queda no volume, -5,6% de -1,2, respectivamente.





Ainda de acordo com dados NielsenIQ, elaborados pela Abimapi, os pães industrializados registraram desempenho positivo, com 6% de crescimento no faturamento e R\$ 16,5 bilhões, e +1,2% em volume, com 793 mil toneladas comercializadas. Enquanto os bolos industrializados superaram a média das categorias básicas, com boa performance em valor, 9,6% (R\$ 2,9 bilhões), e aumento de 2,6% em volume (65,6 mil toneladas). Já a mistura para bolos se destacou com 14,9% de crescimento em valor (R\$ 1,5 bilhão) e +6,1% em volume, com 175,5 mil toneladas”

Dados extraídos da publicação de 13 de abril de 2026, “*lares menores puxam o consumo do setor de biscoitos, massas e pães*” no site Abad¹, do qual aponta boas expectativas para o setor.

¹ <https://distribuicao.abad.com.br/economia/lares-menores-puxam-o-consumo-do-setor-de-biscoitos-massas-e-paes/>





II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações contábeis e financeiras apresentadas pela administração do **Grupo Econômico em Recuperação Judicial** subsidiaram as análises e observações constantes neste relatório, sem realização de qualquer trabalho de auditoria extensivo a estas análises, por esta Administradora Judicial.

Ainda, é importante destacar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações relativas as suas atividades empresariais, das quais foram objeto de análise contempladas neste Relatório, inclusive sob penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

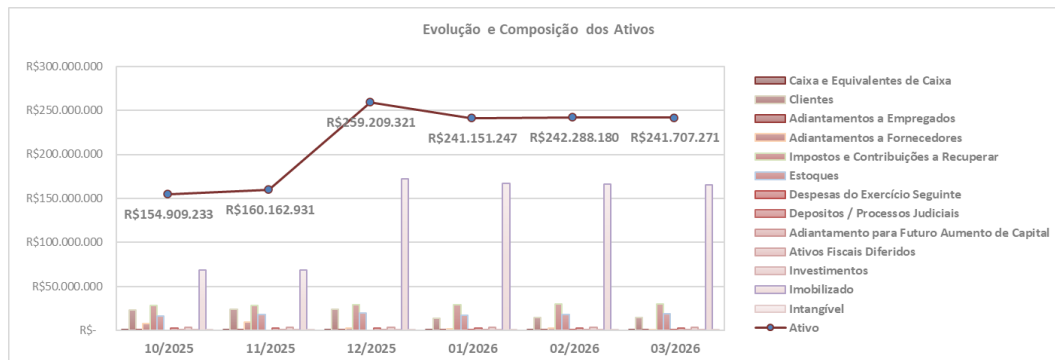
Os demonstrativos contábeis têm, de maneira geral, como objetivo fornecer informações sobre a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Dessa maneira, neste relatório, serão reportadas as informações extraídas dos documentos contábeis e financeiros relativo ao mês de março de 2026, de forma comparativa ao período de fevereiro de 2026.

II.1. BALANÇO PATRIMONIAL

Dados extraídos:	Saldo Inicial do Balancete de 11/2025	Balancete de 11/2025	Balancete de 12/2025 (emitido em 06/02/2026)	Balancete de 01/2026	Balancete de 02/2026	Balancete de 03/2026
Balanço Patrimonial	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026
Ativo	R\$ 154.909.233	R\$ 160.162.931	R\$ 259.209.321	R\$ 241.151.247	R\$ 242.288.180	R\$ 241.707.271
Circulante	R\$ 76.558.579	R\$ 81.812.277	R\$ 77.513.222	R\$ 64.125.546	R\$ 66.323.275	R\$ 66.803.162
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 368.210	R\$ 57.114	R\$ 17.182	R\$ 27.587	R\$ 26.741	R\$ 155.700
Clientes	R\$ 23.124.319	R\$ 24.320.056	R\$ 24.490.326	R\$ 14.144.725	R\$ 14.390.160	R\$ 14.636.192
Adiantamentos a Empregados	R\$ 521.486	R\$ 792.514	R\$ 968.515	R\$ 968.515	R\$ 970.404	R\$ 971.827
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 7.948.734	R\$ 9.739.872	R\$ 2.935.679	R\$ 1.709.364	R\$ 2.622.757	R\$ 1.169.717
Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$ 28.421.190	R\$ 28.915.898	R\$ 29.449.715	R\$ 29.708.188	R\$ 30.099.945	R\$ 30.548.460
Estoques	R\$ 16.174.639	R\$ 17.986.822	R\$ 19.651.804	R\$ 17.550.815	R\$ 18.183.142	R\$ 19.291.140
Despesas do Exercício Seguinte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.353	R\$ 30.127	R\$ 30.127
Não Circulante	R\$ 78.350.654	R\$ 78.350.654	R\$ 181.696.100	R\$ 177.025.701	R\$ 175.964.905	R\$ 174.904.109
Depósitos / Processos Judiciais	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197	R\$ 2.749.197
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	R\$ 799.979	R\$ 799.979	R\$ 799.979	R\$ 799.979	R\$ 799.979	R\$ 799.979
Ativos Fiscais Diferidos	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067	R\$ 3.826.067
Investimentos	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889	R\$ 1.347.889
Imobilizado	R\$ 68.707.022	R\$ 68.707.022	R\$ 172.052.468	R\$ 167.382.069	R\$ 166.321.273	R\$ 165.260.477
Intangível	R\$ 920.500	R\$ 920.500	R\$ 920.500	R\$ 920.500	R\$ 920.500	R\$ 920.500

O **Ativo total** apresenta em março de 2026, a importância de R\$ 241.707.271 (duzentos e quarenta e um milhões, setecentos e sete mil, duzentos e setenta e um reais) em **Bens e Direitos**, montante este 0,24% inferior ao escriturado em fevereiro de 2026, distribuídos conforme ilustração gráfica abaixo:





O principal **Ativo** da Recuperanda, refere-se ao **Imobilizado**, correspondendo em março de 2026, a 68,37% dos **Bens e Direitos**, o equivalente a importância líquida de R\$ 165.260.477 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais), composto por:

Imobilizado Líquido	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	Varição	02/2026
TERRENOS	R\$ 4.377.564	R\$ 4.377.564	R\$ 4.377.564	R\$ 4.377.564	R\$ 4.377.564	R\$ -	R\$ 4.377.564
IMOVEIS E EDIFICACOES	R\$ 54.779.715	R\$ 54.779.715	R\$ 68.681.114	R\$ 68.681.114	R\$ 68.681.114	R\$ -	R\$ 68.681.114
INSTALACOES	R\$ 63.148	R\$ 63.148	R\$ 63.148	R\$ 63.148	R\$ 63.148	R\$ -	R\$ 63.148
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 80.098.573	R\$ 80.098.573	R\$ 80.098.573	R\$ 80.098.573	R\$ 80.098.573	R\$ -	R\$ 80.098.573
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 2.399.823	R\$ 2.399.823	R\$ 2.399.823	R\$ 2.399.823	R\$ 2.399.823	R\$ -	R\$ 2.399.823
VEICULOS	R\$ 10.912.976	R\$ 10.912.976	R\$ 11.547.544	R\$ 11.547.544	R\$ 11.547.544	R\$ -	R\$ 11.547.544
EQUIPAM/MOVEIS ESCR	R\$ 1.838.122	R\$ 1.838.122	R\$ 1.838.122	R\$ 1.838.122	R\$ 1.838.122	R\$ -	R\$ 1.838.122
SOFTWARES	R\$ 255.843	R\$ 255.843	R\$ 255.843	R\$ 255.843	R\$ 255.843	R\$ -	R\$ 255.843
OFICINA MECANICA	R\$ 130.745	R\$ 130.745	R\$ 130.745	R\$ 130.745	R\$ 130.745	R\$ -	R\$ 130.745
CASA DE FORCA	R\$ 1.844.620	R\$ 1.844.620	R\$ 1.844.620	R\$ 1.844.620	R\$ 1.844.620	R\$ -	R\$ 1.844.620
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 3.706.642	R\$ 3.706.642	R\$ 3.706.642	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Saldo de Imobilizado (bruto)	R\$ 160.407.772	R\$ 160.407.772	R\$ 174.943.739	R\$ 171.237.097	R\$ 171.237.097	R\$ -	R\$ 171.237.097
Depreciação e Amortização	R\$ 91.700.750	R\$ 91.700.750	R\$ 2.891.271	R\$ 3.855.028	R\$ 4.915.824	R\$ 1.060.796	R\$ 5.976.620
IMOVEIS E EDIFICACOES	R\$ 10.025.935	R\$ 10.025.935	R\$ 969.493	R\$ 1.292.657	R\$ 1.536.153	R\$ 243.496	R\$ 1.779.649
INSTALACOES	R\$ 63.119	R\$ 63.119	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 10.472.143	R\$ 10.472.143	R\$ 1.769.952	R\$ 2.359.937	R\$ 3.027.158	R\$ 667.221	R\$ 3.694.379
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 587.573	R\$ 587.573	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VEICULOS	R\$ 1.318	R\$ 1.318	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
EQUIP.PROC. ELET.DADOS	R\$ 76.008	R\$ 76.008	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAQUINAS E EQUIP. BISCOITOS E BO	R\$ 20.607.989	R\$ 20.607.989	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAQUINAS E EQUIP. MACARRAO E MAS	R\$ 14.717.520	R\$ 14.717.520	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAQUINAS E EQUIP. MACARRAO INSTAN	R\$ 4.885.215	R\$ 4.885.215	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAQUINAS E EQUIP. SKIHOS	R\$ 4.217.987	R\$ 4.217.987	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAQUINAS EQUIP.P/BISCOITO ARIETE	R\$ 8.790.915	R\$ 8.790.915	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAQUINAS E EQUIPAMENTO ANDAMENTO	R\$ 1.439.172	R\$ 1.439.172	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.673.363	R\$ 1.673.363	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VEICULOS DE CARGA	R\$ 7.919.858	R\$ 7.919.858	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VEICULOS LEVES	R\$ 2.174.369	R\$ 2.174.369	R\$ 50.861	R\$ 67.814	R\$ 164.005	R\$ 96.191	R\$ 260.196
VEICULOS - EMPILHAMENTO	R\$ 1.139.112	R\$ 1.139.112	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VEICULOS - TRATORES	R\$ 63.460	R\$ 63.460	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VEICULOS MOTOICLETAS	R\$ 37.336	R\$ 37.336	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 1.028.996	R\$ 1.028.996	R\$ 6.396	R\$ 8.528	R\$ 19.565	R\$ 11.037	R\$ 30.603
BEBEDOUROS/GELADEIRAS	R\$ 72.309	R\$ 72.309	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CENTRAIS TELEFONICAS	R\$ 14.911	R\$ 14.911	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONDICIONADOR AR/FOGAO/BALCAO	R\$ 240.892	R\$ 240.892	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RELOGIO DE PONTO	R\$ 72.395	R\$ 72.395	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OFICINA MECANICA	R\$ 94.189	R\$ 94.189	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CASA DE FORCA	R\$ 1.031.790	R\$ 1.031.790	R\$ 48.615	R\$ 64.821	R\$ 107.671	R\$ 16.455	R\$ 124.126
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 252.876	R\$ 252.876	R\$ 45.953	R\$ 61.271	R\$ 61.271	R\$ 26.396	R\$ 87.667
Total Líquido	R\$ 68.707.022	R\$ 68.707.022	R\$ 172.052.468	R\$ 167.382.069	R\$ 166.321.273	R\$ 1.060.796	R\$ 165.260.477

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- Ressalta-se: (i) Com relação a ausências de reconhecimento das depreciações de janeiro a novembro de 2025, a prática ideal recomenda o reconhecimento da depreciação mensalmente



para refletir com precisão o desgaste dos ativos ao longo do tempo (princípio da competência), é possível reconhecer a depreciação somente no mês de dezembro, considerando o período completo em que o bem ficou à disposição da empresa durante o ano. No entanto, **conforme já exposto em Relatório anterior, são necessários maiores esclarecimentos quanto aos saldos performados em dezembro de 2025 que compõem o ativo Imobilizado da Recuperanda; e, (ii) Maiores esclarecimentos sobre a baixa integral do saldo de Imobilizado em Andamento**, no montante de R\$ 3.706.642 (três milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais) **cujas contrapartida foi no Patrimônio Líquido, conta de Ajustes de Exercícios Anteriores**, em janeiro de 2026.

Os **Impostos e Contribuições a Recuperar** que são inerentes à operação da empresa, passíveis de recuperabilidade no prosseguimento da operação e da geração de novos impostos a recolher, correspondem a outros 12,64% dos **Ativos** em março de 2026, representado pelo montante de R\$ 30.548.460 (trinta milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), 1,49% superior ao escriturado em fevereiro de 2026. Ademais, existem outros R\$ 3.826.067 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil e sessenta e sete reais) em **Ativos Fiscais Diferidos**, dos quais não apresentam movimentação desde 2023.

Demonstrando constante movimentação nos últimos anos, os **Estoques** somam R\$ 19.291.140 (dezenove milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais), correspondendo a outros 7,98% dos **Bens e Direitos** em março de 2026, distribuídos da seguinte maneira:

Estoques	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026
MATERIAL SECUNDARIO	R\$ 3.891.231	R\$ 3.162.576	R\$ 4.803.505	R\$ 2.150.517	R\$ 2.250.619	R\$ 3.429.863
MATERIAS PRIMAS	R\$ 1.185.084	R\$ 1.419.325	R\$ 1.558.469	R\$ 1.868.494	R\$ 1.910.208	R\$ 3.256.755
MERCADORIA EM PODER DE	R\$ 6.667.287	R\$ 4.720.381	R\$ 4.967.911	R\$ 2.627.004	R\$ 2.241.386	R\$ 3.152.476
ALMOXARIFADO	R\$ 464.050	R\$ 3.048.215	R\$ 3.068.963	R\$ 3.103.735	R\$ 3.120.829	R\$ 3.092.260
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 807.299	R\$ 2.296.292	R\$ 1.227.049	R\$ 3.187.223	R\$ 3.343.283	R\$ 2.638.813
APROPRIAÇÃO CUSTO	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092	R\$ 1.319.092
PRODUTOS TERCEIRIZADOS	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997	R\$ 1.298.997
PRODUTO EM PROCESSO	R\$ 119	R\$ 119	R\$ 509.669	R\$ 1.486.761	R\$ 2.165.474	R\$ 354.742
CONTAS TRANSITORIAS	R\$ 268.570	R\$ 294.274	R\$ 291.648	R\$ 304.571	R\$ 288.891	R\$ 345.126
MERCADORIA P/BENEFICIAMENTO	R\$ 50.094	R\$ 154.994	R\$ 164.594	R\$ 164.594	R\$ 173.113	R\$ 316.338
ESTOQUE DE TERCEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.187	R\$ 51.092
MATERIAL DE USO E CONS	R\$ 41.231	R\$ 38.429	R\$ 38.316	R\$ 39.827	R\$ 40.063	R\$ 35.586
(-) PROVISAO P/ PERDAS	R\$ 181.584	R\$ 234.129	R\$ 403.593	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 16.174.639	R\$ 17.986.822	R\$ 19.651.804	R\$ 17.550.815	R\$ 18.183.142	R\$ 19.291.140

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- Foi disponibilizado pela Recuperanda relatório denominado “posição de estoque”, do qual corrobora com o saldo apresentado no mês de março de 2026.





Os valores a receber de **Cientes** apresentaram leve aumento de R\$ 1,71%, passando a totalizar o montante de R\$ 14.636.192 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais), corroborando com a posição do contas a receber disponibilizada. No entanto, ressalta-se a **necessidade de maiores esclarecimentos sobre a considerável minoração da rubrica no mês de janeiro de 2026**.

Os **Adiantamentos a Fornecedores** reduziram em 55,40% em março de 2026, passando a demonstrar saldo de R\$ 1.169.717 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, setecentos e dezessete reais).

Os recursos alocados em **Caixa e Equivalente de Caixa** apresentam em março de 2026, a importância de R\$ 155.700 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), distribuídos em:

Caixa e Equivalentes de Caixa	03/2026
CAIXA - MATRIZ	R\$ -
CAIXA - BELEM	R\$ 590
CAIXA - PARANA	R\$ 455
BB PARANA CC.5269-8	R\$ -
BRABESCO BELEM AG 89	R\$ 73.990
BANCO SICOOB 4385-0	R\$ -
BANCO SOFISA C/C 837-	-R\$ 7.436
INVEST BRAVO 2778792	R\$ 20
INVEST BRAVO 2000889	R\$ -
BANCO MIDAS 931419-6	R\$ 88.081
Total	R\$ 155.700

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- Foram disponibilizados pela Recuperanda os extratos bancários (BB PARANA CC.5269-8, BANCO SICOOB 4385-0, BANCO SOFISA C/C 837-, INVEST BRAVO 2778792 e BANCO MIDAS 931419-6) corroborando com o saldo da rubrica em março de 2026. Ademais, observa-se saldo contrário a natureza da conta, sendo sua correta classificação contábil no Passivo Circulante, uma vez que se trata de obrigações junto a Instituição Financeira.

As demais rubricas que compõem o **Ativo total** em março de 2026, são:

- Investimentos** de R\$ 1.347.889 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), distribuídos em:





Investimentos	03/2026
PARTICIPACAO HILEIA AGROINDUSTRIA	R\$ 163.563
FINAME	R\$ 20.275
PARTICIPACAO TELEMAR	R\$ 963
PARTICIPACAO LEAL LOGISTICA LTDA	R\$ 201.238
PARTICIPACAO FAZENDA TAMANDUA	R\$ 961.850
Total	R\$ 1.347.889

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

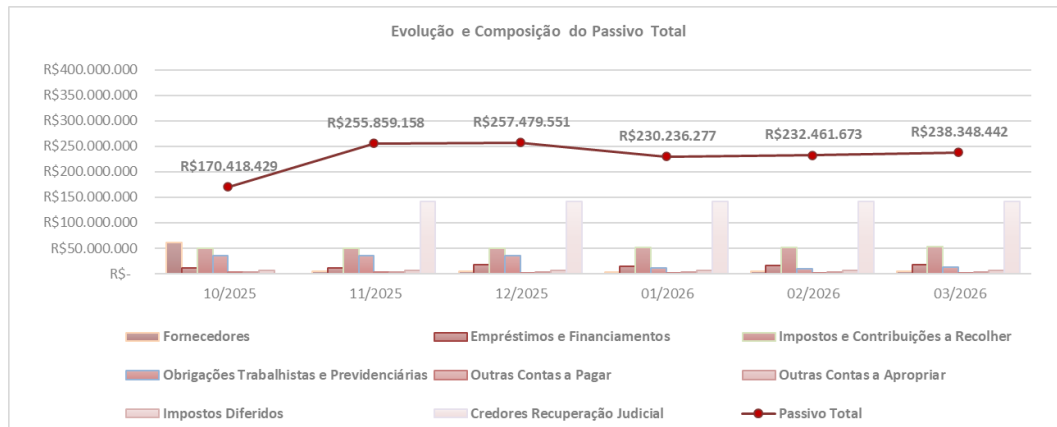
- **Intangível** de R\$ 920.500 (novecentos e vinte mil e quinhentos reais), relativos à Pesquisa e Desenvolvimento e Marcas e Patentes.
- **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital** de R\$ 799.979 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais), junto a empresa LEAL LOGISTICA.
- **Depósitos / Processos Judiciais** de R\$ 2.749.197 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais).
- **Adiantamentos a Empregados** de R\$ 971.827 (novecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais), relativos principalmente a antecipações salariais e 13º salário.
- **Despesas do Exercício Seguinte** no valor de R\$ 30.127 (trinta mil, cento e vinte e sete reais).

Dados extraídos:	Saldo inicial do Balancete de 11/2025	Balancete de 11/2025	Balancete de 12/2025 (emitido em 06/02/2026)	Balancete de 01/2026	Balancete de 02/2026	Balancete de 03/2026
Balanco Patrimonial	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026
Passivo	R\$ 161.272.864	R\$ 160.162.931	R\$ 259.209.321	R\$ 241.117.993	R\$ 242.254.924	R\$ 241.674.014
Circulante	R\$ 144.563.251	R\$ 88.870.866	R\$ 90.491.259	R\$ 63.247.985	R\$ 65.473.381	R\$ 71.360.151
Fornecedores	R\$ 61.213.095	R\$ 5.499.703	R\$ 4.181.929	R\$ 3.017.435	R\$ 4.665.038	R\$ 5.056.035
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 11.010.701	R\$ 10.754.205	R\$ 17.170.781	R\$ 14.735.401	R\$ 16.787.473	R\$ 17.603.377
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 29.947.725	R\$ 30.599.161	R\$ 31.242.235	R\$ 31.916.008	R\$ 32.399.634	R\$ 33.030.352
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 36.025.997	R\$ 35.689.771	R\$ 35.093.121	R\$ 10.900.513	R\$ 8.942.607	R\$ 12.991.759
Outras Contas a Pagar	R\$ 3.687.946	R\$ 3.650.239	R\$ 125.406	R\$ 841	R\$ 841	R\$ 841
Outras Contas a Apropriar	R\$ 2.677.787	R\$ 2.677.787	R\$ 2.677.788	R\$ 2.677.788	R\$ 2.677.788	R\$ 2.677.787
Não Circulante	R\$ 25.855.177	R\$ 166.988.292	R\$ 166.988.292	R\$ 166.988.292	R\$ 166.988.292	R\$ 166.988.292
Empréstimos e Financiamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145	R\$ 19.454.145
Impostos Diferidos	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032	R\$ 6.401.032
Credores Recuperação Judicial	R\$ -	R\$ 141.133.114	R\$ 141.133.114	R\$ 141.133.114	R\$ 141.133.114	R\$ 141.133.114
Patrimônio Líquido	-R\$ 9.145.564,67	-R\$ 95.696.227	R\$ 1.729.771	R\$ 10.881.716	R\$ 9.793.252	R\$ 3.325.572
Capital Social	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402	R\$ 48.921.402
Reservas	R\$ 20.275	R\$ 20.275	R\$ 20.275	R\$ 20.275	R\$ 20.275	R\$ 20.275
Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657	R\$ 18.006.657
Ajuste Exercícios Anteriores	R\$ 4.364.916	R\$ 94.153.845	R\$ 2.631.539	R\$ 10.434.867	R\$ 5.962.360	R\$ 678.441
Lucros / Prejuízo Acumulado	-R\$ 71.728.983	-R\$ 68.490.717	-R\$ 67.850.103	-R\$ 66.501.486	-R\$ 63.117.443	-R\$ 64.301.204
Check	-R\$ 6.363.631	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.253,64	R\$ 33.255,44	R\$ 33.257,44

(*) O mês de outubro de 2025, janeiro a março de 2026, encontra-se desbalanceado, uma vez da divergência detectada na comparação do Ativo x Passivo. Tal variação, pode estar correlacionado a algum ajuste contábil tempestivo, do qual está Administradora Judicial não recepcionou o demonstrativo final.



O **Endividamento total** é composto pelas contas alocadas no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, atingindo dívidas na importância de R\$ 238.348.442 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) em março de 2026, dos quais 59,21% referem-se aos **Credores Recuperação Judicial**.



As obrigações com os **Fornecedores** passaram a totalizar R\$ 5.056.035 (cinco milhões, cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais) em março de 2026, após aumento de 8%. Ademais, verifica-se que o saldo contábil de março de 2026, corrobora com o relatório complementar disponibilizado pela Recuperanda, no entanto, identifica-se a permanência de valores relativos a obrigações fiscais e trabalhistas, sendo necessário a conciliação do mesmo, visando a correta classificação contábil.

Os **Empréstimos e Financiamentos** registraram aumento de 5% em março de 2026, passando a demonstrar saldo de R\$ 17.603.377 (dezesete milhões, seiscentos e três mil, trezentos e setenta e sete reais), relativos as duplicatas descontadas.

Os **Impostos e Contribuições a Recolher** em constante crescente por todo o período, totalizando em março de 2026, R\$ 52.484.497 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais), alocados em contas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante. Ainda, existem outros R\$ 6.401.032 (seis milhões, quatrocentos e um mil e trinta e dois reais) em **Impostos Diferidos** sem alteração de saldo desde 2023, somando de forma conjunta R\$ 58.885.529 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais), o equivalente a 24,71% do **Endividamento total**.



Impostos e Contribuições a Recolher	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026
PARCELAMENTOS	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524	R\$ 30.558.524
ICMS A RECOLHER	R\$ 7.408.479	R\$ 7.717.527	R\$ 8.044.360	R\$ 8.317.547	R\$ 8.499.916	R\$ 8.763.793
COFINS A RECOLHER	R\$ 5.742.767	R\$ 6.016.709	R\$ 6.256.201	R\$ 6.568.565	R\$ 6.790.332	R\$ 7.076.638
IRPJ DIFERIDO	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906	R\$ 4.543.906
IRPJ A RECOLHER	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654	R\$ 2.330.654
CSLL DIFERIDO	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127	R\$ 1.857.127
CSLL-CONTRIB SOCIAL SOBRE	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801	R\$ 1.523.801
IRRF A RECOLHER	R\$ 826.228	R\$ 826.228	R\$ 826.228	R\$ 826.228	R\$ 826.228	R\$ 826.228
PIS - PASEP A RECOLHER	R\$ 710.108	R\$ 769.582	R\$ 821.578	R\$ 889.394	R\$ 937.541	R\$ 999.700
JUROS/MULTA DE MORA S/ TR	R\$ 152.940	R\$ 152.940	R\$ 152.940	R\$ 152.940	R\$ 152.940	R\$ 152.940
PIS/COFINS/CSLL SOBRE	R\$ 82.306	R\$ 86.431	R\$ 104.312	R\$ 105.816	R\$ 117.711	R\$ 128.234
INSS SOBRE SERVICOS A RECOLHER	R\$ 35.757	R\$ 39.169	R\$ 40.300	R\$ 42.200	R\$ 45.443	R\$ 48.219
OUTROS IMPOSTOS E TAXA	R\$ 14.431	R\$ 14.431	R\$ 14.431	R\$ 30.783	R\$ 43.180	R\$ 44.754
IMPOSTO DE RENDA RETIDO	R\$ 14.952	R\$ 16.243	R\$ 21.985	R\$ 22.450	R\$ 26.224	R\$ 29.578
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICOS	R\$ 923	R\$ 1.066	R\$ 1.066	R\$ 1.251	R\$ 1.285	R\$ 1.434
Total	R\$ 55.802.902	R\$ 56.454.338	R\$ 57.097.412	R\$ 57.771.186	R\$ 58.254.811	R\$ 58.885.529

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- Por meio do Balancete de Verificação do mês de março de 2026, verifica-se que **não houve recolhimento de tributos e pagamentos de parcelamentos.**

Apresentando majoração de 45% em março de 2026, em razão principalmente do montante escriturado em Férias a Pagar e ao INSS a Recolher, as **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**, passaram a totalizar o montante de R\$ 12.991.759 (doze milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais), composto por:

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026
FÉRIAS A PAGAR	R\$ 29.643	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.229.831	R\$ 2.159.464	R\$ 3.648.493
RESCISAO A PAGAR	R\$ 3.162.906	R\$ 3.154.126	R\$ 3.154.126	R\$ 3.144.140	R\$ 3.129.614	R\$ 3.101.990
PROVISÕES PARA FÉRIAS E 13º SALARIO	R\$ 4.640.751	R\$ 4.640.751	R\$ 4.237.229	R\$ 4.237.229	R\$ 2.302.146	R\$ 2.543.023
INSS A RECOLHER	R\$ 24.871.167	R\$ 24.871.167	R\$ 24.871.167	R\$ 22.504	R\$ 22.504	R\$ 1.360.248
SESI	R\$ 566.075	R\$ 566.075	R\$ 566.075	R\$ 566.075	R\$ 566.075	R\$ 566.075
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.055.900	R\$ 1.026.037	R\$ 1.026.037	R\$ 6.141	R\$ 75.327	R\$ 443.681
SALARIO A PAGAR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 383.751
SENAI	R\$ 330.125	R\$ 330.125	R\$ 330.125	R\$ 330.125	R\$ 330.125	R\$ 330.125
13º SALÁRIO A PAGAR	R\$ 459.069	R\$ 459.069	R\$ 459.069	R\$ 77.457	R\$ 77.457	R\$ 309.554
ACORDOS E MEDIAÇÕES	R\$ 204.838	R\$ 204.838	R\$ 204.838	R\$ 202.991	R\$ 202.991	R\$ 202.991
CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 91.810	R\$ 78.917	R\$ 78.917	R\$ 77.203	R\$ 76.903	R\$ 101.827
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 612.175	R\$ 358.667	R\$ 165.539	R\$ 6.816	R\$ -	R\$ -
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	R\$ 1.539	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 36.025.997	R\$ 35.689.771	R\$ 35.093.121	R\$ 10.900.513	R\$ 8.942.607	R\$ 12.991.759

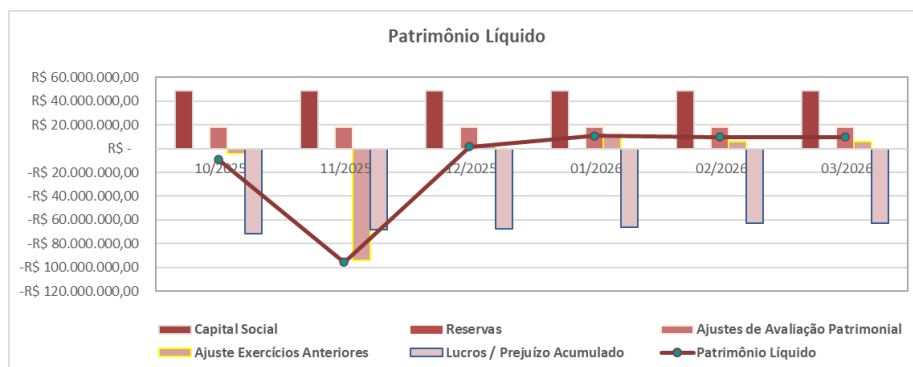
(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- Ressalta-se, que no mês de janeiro de 2026, a redução da rubrica ocorreu principalmente nas rubricas que alocam o INSS e FGTS a Recolher, sendo **necessário maiores esclarecimentos sobre a considerável minoração das obrigações trabalhistas e previdenciárias período.** Com relação aos saldos performados em março de 2026, é **necessário maiores esclarecimentos em relação ao crescimento registrado nesse período.**

As **Outras Contas a Apropriar** permaneceram com o saldo de R\$ 2.677.787 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais) em março de 2026, sem detalhamento.

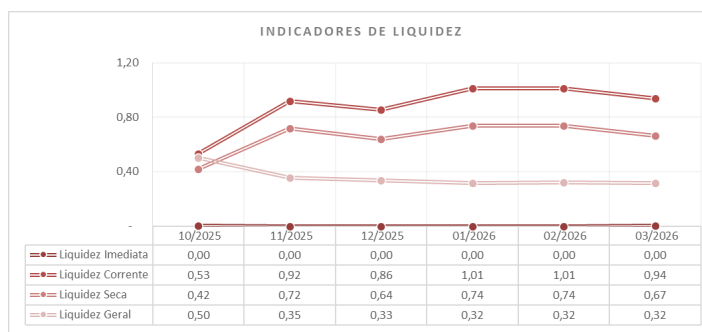


No mês de março de 2026, após a movimentação decrescente em Ajustes de Exercícios Anteriores, para o qual é **necessário maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda**, somado a apuração do resultado deste período, o **Patrimônio Líquido** passou a totalizar a importância de R\$ 3.325.572 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).



II.1.1. INDICADORES FINANCEIROS

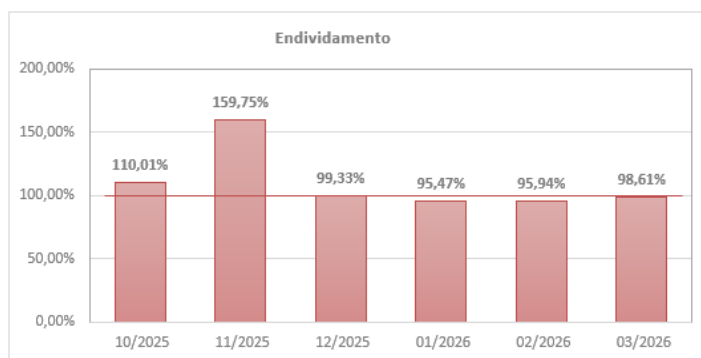
Com base nos dados patrimoniais apresentados acima, foi possível proceder à análise dos **Indicadores Financeiros**, como segue:



- Os **Indicadores de Liquidez** medem a capacidade de quitação das obrigações constituídas, utilizando-se exclusivamente os disponíveis e recebíveis próprios, sem recorrer-se a desmobilização e tampouco ao auxílio de recursos de terceiros. O cenário ideal é que o índice seja igual ou superior a 1 (um). Dessa maneira, observa-se, que durante o período analisado a Recuperanda apresentou **cenário abaixo do ideal no mês de março de 2026**.



- O **índice de liquidez imediata** mede a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo – Passivo Circulante, sendo este indicador conservador, pois considera apenas os ativos que estão imediatamente disponíveis, como o caixa, contas bancárias e investimentos a curto prazo.
- O **índice de liquidez corrente** mede a capacidade de quitação das dívidas vencidas e com vencimento em curto prazo, registradas no Passivo Circulante, utilizando-se dos ativos disponíveis e realizáveis em curto prazo - Ativo Circulante.
- O **índice de liquidez seca** é similar a liquidez corrente, no entanto não se utiliza dos saldos de Estoques para fazer frente as dívidas.
- O **índice de liquidez geral**, mede a capacidade de liquidação do total de dívidas constituídas ao utilizar-se de todos seus disponíveis e realizáveis (desconsiderando somente os bens tangíveis e intangíveis), sem levar em consideração estimativa de vencimento ou recebimento.



- O **indicador de endividamento** demonstra o percentual que as dívidas constituídas representam de seus ativos totais, onde o cenário ideal se faz em 100% ou menos, indicando que o total de dívidas se faz em menor ou igual montante aos ativos. A Recuperanda manteve o índice de endividamento **abaixo do cenário ideal**, indicando que suas dívidas não são suportadas pela empresa, caso necessária a quitação imediata, até o mês de novembro de 2025, **detendo a partir de dezembro de 2025, situação satisfatória, em razão do considerável aumento dos bens patrimoniais, alocados no Imobilizado.**

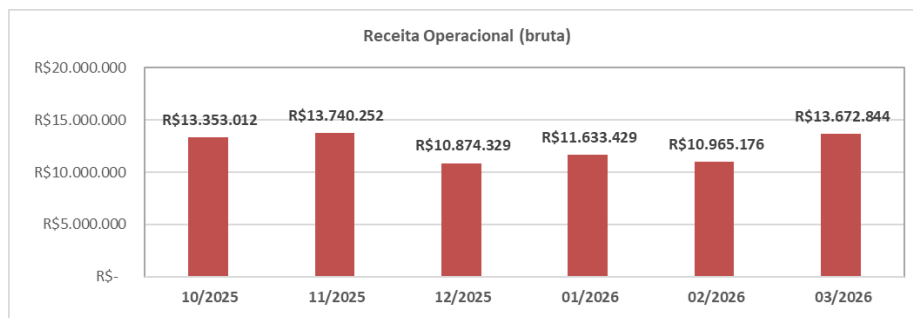




II.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Dados extraídos:	Saldo inicial do Balancete de 11/2025	Balancete de 11/2025	Balancete de 12/2025 (emitido em 06/02/2026)	Balancete de 01/2026	Balancete de 02/2026	Balancete de 03/2026	Acumulado Exercício 2026
Demonstração do Resultado do Exercício	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	
Receita Operacional	R\$ 13.353.012	R\$ 13.740.252	R\$ 10.874.329	R\$ 11.633.429	R\$ 10.965.176	R\$ 13.672.844	R\$ 36.271.448
Deduções	-R\$ 3.657.395	-R\$ 5.512.658	-R\$ 4.319.678	-R\$ 4.028.012	-R\$ 4.572.583	-R\$ 5.225.097	-R\$ 13.825.692
Receita Líquida	R\$ 9.695.617	R\$ 8.227.594	R\$ 6.554.650	R\$ 7.605.417	R\$ 6.392.592	R\$ 8.447.747	R\$ 22.445.756
Custos	-R\$ 547.137	-R\$ 3.595.452	-R\$ 3.726.263	-R\$ 3.489.568	-R\$ 2.113.906	-R\$ 5.343.382	-R\$ 10.946.856
Lucro Bruto	R\$ 9.148.480	R\$ 4.632.141	R\$ 2.828.387	R\$ 4.115.849	R\$ 4.278.687	R\$ 3.104.364	R\$ 11.498.900
Despesas Operacionais	-R\$ 1.409.799	-R\$ 1.314.199	-R\$ 1.733.822	-R\$ 2.447.362	-R\$ 638.826	-R\$ 3.466.539	-R\$ 6.552.727
Gerais Comerciais	-R\$ 10.614	-R\$ 41.139	-R\$ 30.234	-R\$ 54.195	-R\$ 54.263	-R\$ 4.947	-R\$ 113.405
Trabalhistas Administrativas	-R\$ 12.100	-R\$ 17.180	-R\$ 123.183	-R\$ 1.419.338	-R\$ 990.054	-R\$ 2.009.536	-R\$ 2.438.820
Gerais Administrativas	-R\$ 1.368.794	-R\$ 1.248.371	-R\$ 1.603.912	-R\$ 969.159	-R\$ 1.586.692	-R\$ 1.449.069	-R\$ 4.004.920
Tributárias	-R\$ 31.586	-R\$ 24.335	-R\$ 19.040	-R\$ 5.523	-R\$ 1.426	-R\$ 15.590	-R\$ 22.540
Outras Receitas e/ou Despesas	R\$ 13.295	R\$ 16.825	R\$ 42.547	R\$ 853	R\$ 13.501	R\$ 12.603	R\$ 26.957
Resultado Financeiro	-R\$ 91.997	-R\$ 79.676	-R\$ 453.952	-R\$ 319.874	-R\$ 255.815	-R\$ 821.585	-R\$ 1.397.273
Resultado Antes do IRPJ e CSLL	R\$ 7.646.684	R\$ 3.238.266	R\$ 640.613	R\$ 1.348.614	R\$ 3.384.046	R\$ 1.183.760	R\$ 3.548.900
IRPJ e CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resultado do Período	R\$ 7.646.684	R\$ 3.238.266	R\$ 640.613	R\$ 1.348.614	R\$ 3.384.046	R\$ 1.183.760	R\$ 3.548.900

A **Receita Operacional Bruta** apresentou em março de 2026 crescimento de 24,69% em relação ao mês anterior, estando ilustrado no gráfico abaixo a evolução ocorrida os últimos seis meses:



Ressalta-se, que ao estender a comparação da **Receita Operacional Bruta** escriturada de forma acumulada de janeiro a dezembro de 2025, com os exercícios de 2022 a 2024², observa-se considerável queda nas vendas, conforme ilustrado graficamente abaixo:

² Foram considerados os saldos dos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda em 08 de abril de 2026 - **Relatório Técnico de Recomendações para Ajustes de Exercícios Anteriores**, elaborado pela empresa AUDITORES & CONSULTORES INDEPENDENTES S/S. LTDA, indicando a conclusão dos ajustes contábeis realizados pela Recuperanda, bem como o encaminhamento dos respectivos arquivos digitais.



- Nota-se que o faturamento escriturado no primeiro trimestre de 2026 (R\$ 36.271.448) equivale a 40% da Receita Operacional performada de forma acumulado de janeiro a dezembro de 2025.

As **Receitas líquidas** escrituradas no primeiro trimestre de 2026, são distribuídas em: Receita com Venda, Outras Receitas Operacionais e Receitas com Serviços, conforme verifica-se no Balancete de Verificação, e somam a importância líquida de R\$ 22.445.756 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Receitas Líquidas	Acumulado até 03/2026
RECEITA COM VENDA	R\$ 25.046.713
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 10.413.046
RECEITA COM SERVIÇO	R\$ 811.689
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	-R\$ 10.660.360
(-) DESCONTO, BONIFICA	-R\$ 1.401.804
(-) ACORDOS COMERCIAIS	-R\$ 101.565
(-) ICMS S/ FATURAMENTO	-R\$ 631.037
(-) PIS S/ FATURAMENTO	-R\$ 175.183
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	-R\$ 806.899
(-) ICMS SUBST. TRIBUT	-R\$ 48.844
Total	R\$ 22.445.756

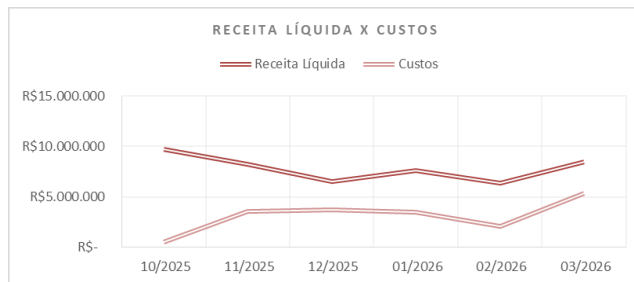
(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.

Os **Custos** reconhecidos no primeiro trimestre de 2026, somam R\$ 10.946.856 (dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), correspondendo a 49% da **Receita Líquida** obtida no mesmo período, estando distribuídos da seguinte maneira:

Custos	Acumulado até 03/2026
CPV / CMV	-R\$ 2.074.865
GASTOS GERAIS DE PRODUCAO	-R\$ 5.373.962
MAO DE OBRA INDIRETA	-R\$ 3.203.412
CUSTOS DIRETOS	-R\$ 9.597
MAO DE OBRA DIRETA	-R\$ 285.020
Total	-R\$ 10.946.856

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.



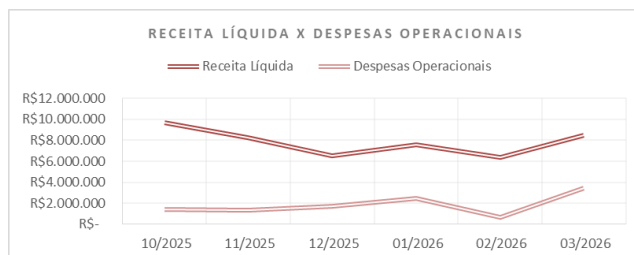


- Nota-se que os **Custos** não apresentaram similaridade com a tendência da **Receita Líquida**, indicando que para esse período ambas não estão interligadas, sendo a exceção o último bimestre analisado.

As **Receitas e/ou Despesas Operacionais**, somam a importância de R\$ 6.552.727 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais) de forma acumulada no primeiro trimestre de 2026, composto por:

Despesas Operacionais	Acumulado até 03/2026
DESPESAS COM PESSOAL	-R\$ 2.277.462
DESPESAS COM LOGISTICA	-R\$ 2.278.356
SERVICOS CONTRATADOS	-R\$ 1.073.400
BENEFICIOS CONCEDIDOS	-R\$ 87.032
UTILIDADE E SERVICOS	-R\$ 176.490
GASTOS GERAIS	-R\$ 274.693
MANUTENCAO E REPARO	-R\$ 201.980
DESPESAS COMERCIAIS	-R\$ 113.405
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	-R\$ 22.540
ALIMENTACAO EMPREGADO	-R\$ 74.326
DEPRECIACAO	R\$ -
AUTO DE INFRACAO	R\$ -
OUTRAS RECEITAS OPERACI	R\$ 26.957
Total	-R\$ 6.552.727

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados.



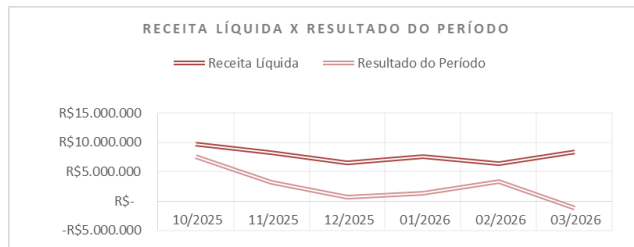
- Nota-se que as **Despesas Operacionais** que durante o primeiro trimestre de 2026 apresentaram similaridade com a tendência da **Receita Líquida**, indicando que para esse período ambas estão interligadas.





O **Resultado Financeiro** totalizou no primeiro trimestre de 2026 montante deficitário R\$ 1.397.273 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e três reais), sendo grande parte do saldo contábil relativos aos **juros** sobre as obrigações, principalmente daquelas advindas das antecipações de duplicatas.

A Recuperanda apurou no primeiro bimestre de 2026 **Lucro** contábil na ordem de R\$ 4,7 milhões (quatro milhões e setecentos mil reais), suficiente para cobrir o **Prejuízo** obtido no mês de março, na importância de R\$ 1.183.760 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais), encerrando o período analisado, com resultado positivo acumulado em R\$ 3.548.900 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).



- Nota-se, que a tendência do **Resultado** auferido nem sempre demonstra similaridade com a **Receita Líquida**, impactados pelo custo incorrido, além do resultado operacional e financeiro.





II.3. FLUXO DE CAIXA

Foi disponibilizado o “movimento de caixa” do mês de março de 2026, contemplando as entradas e saídas desse período.

II.4. DOS COLABORADORES

Por meio das folhas de pagamentos disponibilizadas pela Recuperanda, das quais abrangem os meses de janeiro de 2025 a março de 2026, sendo neste último mês relativo apenas a “Castanhal”, constata-se 419 (quatrocentos e dezenove) funcionários, sendo 366 (trezentos e sessenta e seis) ativos e 53 (cinquenta e três) afastados, no final do período.

Descrição	Ativos	Afastados	Total Fopag	Diretores	Autônomos	Descrição	Ativos	Afastados	Total Fopag	Diretores	Autônomos
1001 - Hileia Castanhal	563	43	606	3	15	1001 - Hileia Castanhal	328	49	377	3	16
1003 - Hileia Manaus	10	1	11	-	3	1003 - Hileia Manaus	3	1	4	-	3
1005 - Hileia Pato Bragado	80	5	85	-	3	1005 - Hileia Pato Bragado	52	3	55	-	3
jan/25	653	49	702	3	21	jul/25	383	53	436	3	22
1001 - Hileia Castanhal	533	43	576	3	15	1001 - Hileia Castanhal	318	53	371	3	16
1003 - Hileia Manaus	10	1	11	-	3	1003 - Hileia Manaus	3	1	4	-	3
1005 - Hileia Pato Bragado	74	4	78	-	3	1005 - Hileia Pato Bragado	50	5	55	-	3
fev/25	617	48	665	3	21	ago/25	371	59	430	3	22
1001 - Hileia Castanhal	531	42	573	3	15	1001 - Hileia Castanhal	312	48	360	3	15
1003 - Hileia Manaus	7	1	8	-	3	1003 - Hileia Manaus	3	1	4	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	66	5	71	-	3	1005 - Hileia Pato Bragado	49	2	51	-	-
mar/25	604	48	652	3	21	set/25	364	51	415	3	15
1001 - Hileia Castanhal	405	42	447	3	15	1001 - Hileia Castanhal	311	45	356	3	3
1003 - Hileia Manaus	7	1	8	-	3	1003 - Hileia Manaus	Não apresentado				
1005 - Hileia Pato Bragado	65	3	68	-	3	1005 - Hileia Pato Bragado	50	2	52	-	-
abr/25	477	46	523	3	21	out/25	361	47	408	3	3
1001 - Hileia Castanhal	365	44	409	3	16	1001 - Hileia Castanhal	310	49	359	3	3
1003 - Hileia Manaus	3	1	4	-	3	1003 - Hileia Manaus	3	1	4	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	54	1	55	-	3	1005 - Hileia Pato Bragado	56	4	60	-	-
mai/25	422	46	468	3	22	nov/25	369	54	423	3	3
1001 - Hileia Castanhal	339	49	388	4	16	1001 - Hileia Castanhal	307	51	358	3	3
1003 - Hileia Manaus	3	1	4	-	3	1003 - Hileia Manaus	3	1	4	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	52	2	54	-	3	1005 - Hileia Pato Bragado	57	3	60	-	-
jun/25	394	52	446	4	22	dez/25	367	55	422	3	3

Descrição	Ativos	Afastados	Total Fopag	Diretores	Autônomos
1001 - Hileia Castanhal	300	55	355	3	2
1003 - Hileia Manaus	1	1	2	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	61	1	62	-	-
jan/26	362	57	419	3	2
1001 - Hileia Castanhal	297	54	351	3	2
1003 - Hileia Manaus	1	1	2	-	-
1005 - Hileia Pato Bragado	66	1	67	-	3
fev/26	364	56	420	3	5
1001 - Hileia Castanhal	366	53	419	3	2
1003 - Hileia Manaus					
1005 - Hileia Pato Bragado					
mar/26	366	53	419	3	2

III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado **HILÉIA**, em ID 160285500, as **propostas de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial** preveem:

- **Credores trabalhistas – CLASSE I:** receberão seus créditos sem deságio, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, e o saldo, se houver, será liquidado nas mesmas condições dos créditos quirografários – classe III.
 - Os créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a homologação judicial da aprovação do PRJ, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*.
 - Os demais créditos derivados da Legislação do Trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que integram a Lista de Credores serão pagos se estiverem líquidos e certos, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correção monetária, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente, desde que sob eles não haja pendência de julgamento de ações trabalhistas, habilitações, divergências, ações de impugnações, e ações trabalhistas em trâmite, em liquidação ou a propor, relativas aos créditos com fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.
- **Credores com garantia real – CLASSE II:**
 - Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, acrescidos de correção monetária calculada pela TR, mais juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão





calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores.

- **Credores quirografários – CLASSE III:**

- Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, acrescidos de correção monetária calculada pela TR, mais juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores. O pagamento seguirá o critério abaixo:

1º ANO – 1% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **2º ANO** – 2% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **3º ANO** – 3% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **4º ANO** – 4% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **5º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **6º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **7º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **8º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **9º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **10º ANO** – 5% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre





até o último dia útil do mês de pagamento; **11º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **12º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 1 parcela anual, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de outubro do ano de pagamento; **13º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **14º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento; **15º ANO** – 12% do principal formado ao final do período de carência, em 12 parcelas mensais, acrescido de juros e atualização monetária, sempre até o último dia útil do mês de pagamento.

- **Credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte – CLASSE**

IV:

- Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pago em 15 (quinze) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, acrescidos de correção monetária calculada pela TR, mais juros de 1% a.a. (um por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores.

- **Credores Parceiros ou Financiadores - FORNECEDORES / CLIENTES / FINANCEIROS / OUTROS:** Serão considerados “parceiros” todos aqueles Credores que de forma continuada, contribuam com a manutenção das atividades operacionais e administrativas da **HILÉIA**, mediante novas oportunidades comerciais, financeiras ou de prestação de serviços essenciais à reestruturação da empresa, nos termos da seguinte regra única e aplicável a todos os Credores, limitando às necessidades operacionais da empresa e ao interesse recíproco das partes. **REGRA:** Para o **CREDOR PARCEIRO**, poderá ocorrer, redução de prazo de pagamento do crédito, início imediato dos pagamentos e/ou redução ou eliminação de até 100% do deságio da referida classe; conforme quadro abaixo:



CREDOR PARCEIRO - FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Condição	Benefício de prazo	Benefício de deságio	Benefício de Pagamento
Manter ou ofertar limite de crédito, fornecimento contínuo ou prestação de serviços considerados essenciais à manutenção das atividades empresariais ou legais da recuperanda, em condições comerciais compatíveis com as praticadas nos últimos 12 (doze) meses e com prazo médio para pagamento de 30 (trinta) dias ou superior.	Redução do prazo máximo para liquidação do crédito para 08 (oito) anos.	Sem deságio	Pagamento para amortização do crédito equivalente à um percentual de 5% (cinco por cento) sobre cada compra. 8º ano - saldo remanescente, se houver, em 12 parcelas mensais.
Observações: Poderá ser utilizado para pagamento do crédito a prestação de serviços de industrialização da recuperanda para o credor, até o limite de 250 toneladas por mês de produtos industrializados. Excedentes deverão ser pagos normalmente para a recuperanda.			

CREDOR PARCEIRO - FINANCEIROS			
Condição	Benefício de prazo	Benefício de deságio	Benefício de Pagamento
Conceder limite de crédito novo que seja no mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do crédito sujeito à Recuperação Judicial	Mantido o prazo máximo desse PRJ, ocorrendo as amortizações até a total liquidação do crédito.	Deságio reduzido: de 40% até 0% de deságio - a depender das contrapartidas ofertadas.	Pagamento de 3% (três por cento) sobre o montante das referidas novas operações de antecipações de recebíveis, ou parcelamento do débito a longo prazo - sendo no mínimo 96 meses, para oferta de novas linhas de capital de giro.
Observações: Para linhas de antecipação de recebíveis: juros máximos de 2 vezes a taxa Selic do mês anterior, sem cobrança de TAC, tarifa de TED de até R\$ 20,00 (vinte reais), tarifa de instrução de títulos de no máximo R\$ 3,00 (três reais), taxa de prorrogação ou mora paga pelo cedente de no máximo 3 vezes a taxa Selic do mês anterior, não incidência de nenhuma outra tarifa ou taxa que não as aqui especificadas. Para linhas de fomento à matéria prima e operacional (com FIDC's): juros máximos de 3 vezes a taxa Selic do mês anterior, sem cobrança de TAC, tarifa de TED de até R\$ 20,00 (vinte reais), taxa de prorrogação ou mora, desde que justificada pela recuperanda, igual à taxa da operação, não incidência de nenhuma outra tarifa ou taxa que não as aqui especificadas; e prazo de performance e giro de 25 dias corridos. Para outras linhas de crédito tais como ACC, ACE, CCB e financiamentos (Bancos): CDI + 6% ao ano e demais custos (tarifas, taxas e seguros) não podem ultrapassar 3% do valor total do crédito			



IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma processual		
Data	Evento	Lei 11.101/2005
25/07/2025	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	art. 51
28/07/2025	Emenda à inicial com pedido de tutela de urgência incidental	art. 6º, § 12º
31/07/2025	Decisão concedendo a antecipação da tutela	
03/09/2025	Deferimento do processamento da recuperação judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
06/09/2025	Termo de compromisso do Administrador Judicial	art. 33
19/11/2025	Publicação do 1º Edital de Credores	art. 52, § 1º
04/12/2025	Prazo para apresentar habilitações e divergências	art. 7º, § 1º
31/10/2025	Apresentação do plano de recuperação judicial	art. 53
12/03/2026	Publicação do 2º Edital de Credores	art. 7º, § 2º
23/03/2026	Prazo para apresentar impugnações de crédito	art. 8º
04/12/2025	Edital de aviso de recebimento do PRJ	art. 53, § único
13/04/2026	Prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § único e art. 55, § único
sem data prevista	Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores	art. 36
sem data prevista	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
sem data prevista	2ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I
02/02/2026	Prazo limite para a votação do PRJ em Assembleia	art. 56, § 1º
02/03/2026	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)	art. 6º, § 4º
sem data prevista	Homologação do PRJ	art. 58
sem data prevista	Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61





V. TERMO DE DILIGÊNCIA

Para o acompanhamento das informações econômicas-financeiras, objeto de análise e reporte no Relatório Mensal de Atividades de março de 2026, foram disponibilizadas em 14 de abril de 2026, as seguintes documentações, a saber:

Item	Documento	RMA 03/2026
a	Balancete Mensal (com abertura de todos os níveis de contas contábeis)	Apresentado
b	Balanco e DRE Assinados	Não apresentado
c	Livro Razão Geral	Não apresentado
d	Fluxo de Caixa	Apresentado
e	Extratos Bancários (conta corrente, poupança e aplicações financeiras)	Apresentado
f	Composição de Clientes (incluindo Duplicatas Descontadas, quando cabível)	Apresentado
g	Composição de Adiantamento (que suportem os saldos das contas de ativo e passivo)	Apresentado
h	Composição de Estoques (inventários)	Apresentado
i	Composição dos Investimentos (quando houver alteração de saldos)	Verificado por meio do balancete de verificação
j	Mapa do Imobilizado	Não apresentado
k	Relatório de aquisições e baixas no Imobilizado	Apresentado
l	Controle de Empréstimos Bancários e com Terceiros	Apresentado
m	Composição de Fornecedores e Outras Obrigações	Apresentado
n	Composição das transações com Partes Relacionadas (que suportem os saldos das contas de ativo e passivo, se houver)	Apresentado movimentação de produtos
o	SEFIP	Apresentado
p	Folha de Pagamento (funcionários, pró-labore e autônomos)	Apresentado apenas Castanhal, restando pendente Manaus e Pato Bragado
q	Provisão de Férias e 13º Salário	Apresentado
r	Composição do Endividamento Tributário	Apresentado relatórios extraídos do site dos órgãos competentes
s	Comprovante de pagamento de Tributos (inclusive parcelamentos)	Informa a Recuperanda que não houve recolhimento de tributos e pagamentos de parcelamentos.
t	Relatório de Faturamento (Receita Bruta)	Apresentado
v	Declaração de principais atos mensais	Apresentado
w	Indicação de fatos relevantes	Apresentado
x	Segregação do Passivo Total em obrigações Concursais e Extraconcursais	Apresentado

Ainda, a Recuperanda informa em relação aos itens: **i** – composição de investimentos, **k** – relatório de aquisições e baixas de imobilizado e **s** - comprovante de pagamento de tributos (inclusive parcelamentos):





Castanhal-Pa, 09 de abril de 2026.

Ao
Administrador Judicial
Dr. Kleyresson Alfaia

RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADE
MARÇO DE 2026

v- Declaração dos principais atos mensais

Vimos a informar quanto ao item "v" contido no RMA condiz à efetividade de:

1-Mantido o pedido de treinamento aos usuários do sistema CIGAM, implementando um melhor conhecimento para atendimento as demandas de cada departamento, a fim de termos objetividade nas demonstrações contábeis frente à contabilidade gerencial, passando por este treinamento, todos os setores envolvidos como: Financeiro (conta a pagar, contas a receber), Fiscal (nota fiscal de entrada, saída e serviços), Faturamento, incluindo ainda os setores de Recursos Humanos e evidentemente o de Contabilidade em cada treinamento neste setores.

2- Mantido CIGAM ocorreram parametrizações ao sistema, regularizando códigos usados pelos setores visando a contabilização corretamente para que a Contabilidade de forma coerente ao que se registra;

2.1-Sem treinamento, a rotina está na requisição ao suporte do CIGAM para sanar os duvidas existentes dos setores;

3-MANTIDO a informamos que as letras "k", "i" e "s" não tiveram alteração no período de março de 2026. *Letra "s" não há recibo de pagamento por não ter ocorrido nenhum no momento.*

Atenciosamente,

Hileia Inds Prods Alimentícios S/A
CNPJ: 05.288.222/0001-31

Ademais, por meio da documentação disponibilizada, sendo esta relativa ao **primeiro trimestre de 2026**, são necessárias maiores informações relativos à utilização da conta contábil denominada Ajustes de Exercícios Anteriores, uma vez da considerável movimentação durante os últimos meses analisados.

Ressalta-se os pontos relacionados no item V – TERMO DE DILIGÊNCIA do Relatório anterior – RMA 01/2026 (ID 172411748):

- maiores esclarecimentos sobre a baixa integral do saldo de **Imobilizado em Andamento**, no montante de R\$ 3.706.642 (três milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais) cuja contrapartida foi no **Patrimônio Líquido**, conta de **Ajustes de Exercícios Anteriores**.





- **maiores esclarecimentos sobre a redução de 42,24% em Clientes**, passando a totalizar o montante R\$ 14.144.725 (quatorze milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).
- **maiores esclarecimentos sobre a redução na ordem de R\$ 24 milhões** (vinte e quatro milhões de reais) nas **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**, especificamente nas contas de INSS e FGTS a Recolher.
- após a movimentação crescente em **Ajustes de Exercícios Anteriores**, para o qual é **necessário maiores esclarecimentos** por parte da Recuperanda, o **Patrimônio Líquido** passou a totalizar a importância de R\$ 10.881.713 (dez milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e treze reais).

Abaixo, **ressalta-se** os pontos relacionados no item **II.1. AJUSTES CONTÁBEIS EM DEZEMBRO DE 2025**, do Relatório anterior – RMA 12/2025 (ID 171864056):

- **Estoque x Fornecedores:** A posição de estoques disponibilizadas na documentação de dezembro de 2025, corrobora com o saldo de R\$ 19.675.303,78 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos). O ajuste no montante de R\$ 23,5 mil (vinte e três mil e quinhentos reais) identificado por meio da segunda versão do balancete de verificação de dezembro de 2025, cuja contrapartida está nas obrigações com os Fornecedores foi ocasionada por qual motivo? Por gentileza, justificar e disponibilizar a documentação comprobatória.

➤ **Resposta da Recuperanda:**

Estoque x Fornecedores:

Observamos a incongruência do lançamento entre contas contábeis que levou para conta Fornecedores equivocadamente no período indicado e já encerrado. Por este motivo, estaremos regularizando-o no RMA de fevereiro de 2026 face estar com conta trocada e que deverá estar na conta estoque, conforme comprovamos através da nota fiscal 318.498 no valor de R\$ 23.500,00.

- **Comentários da AJ:** A nota fiscal em questão foi emitida em 17/12/2025, no valor de R\$ 23,5 mil (vinte e três mil e quinhentos reais), relativo à compra de fermento, junto a empresa Distribuidora Garcia Ltda EPP. **Na comparação das duas versões dos balancetes de verificação, observa-se a redução na rubrica de estoques e fornecedores, indicando que anteriormente tal montante contemplava o saldo dos estoques, não estando muito claro qual a incongruência identificada pela Recuperanda que informa que irá regularizar a contabilização no mês de fevereiro**



de 2026, estando esta Administradora Judicial no aguardo de maiores esclarecimentos quanto a contabilização dessa operação.

- **Imobilizado x PL x Resultado:** Na primeira versão do balancete de verificação observa-se o reconhecimento das depreciações no montante de R\$ 14.097.131,01 (quatorze milhões, noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e um centavo), cuja contrapartida ocorreu em conta específica dentro dos Custos (Resultado), contribuindo para o prejuízo contábil apurado na ordem de R\$ 24 milhões (vinte e quatro milhões de reais). Na segunda versão do balancete de verificação, nota-se o aumento nas contas de Imóveis e Edificação e Veículos, na importância conjunta de R\$ 14.535.937,00 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais), além da considerável redução da depreciação acumulada que somava R\$ 105,8 milhões (cento e cinco milhões e oitocentos mil reais), passando a totalizar R\$ 2,9 milhões (dois milhões e novecentos mil reais). Ainda, entende-se que a contrapartida ocorreu em maior proporção no Patrimônio Líquido, na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores que somava R\$ 103,6 milhões (cento e três milhões e seiscentos reais) negativos, passando a totalizar R\$ 2,6 milhões (dois milhões e seiscentos mil reais) positivos, além da movimentação em conta de Resultado (Custos) que passou a demonstrar resultado em prejuízo na ordem de R\$ 10,2 milhões (dez milhões e duzentos mil reais). Desta maneira, é necessário justificar todos os lançamentos efetuados nas respectivas contas (Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado) para melhor entendimento da considerável redução das contas de depreciação acumulada e ajustes de exercícios anteriores.
 - Aumento de Imóveis e Edificação e Veículos; **(ii)** Redução da depreciação acumulada; **(iii)** Redução dos ajustes de exercícios anteriores que contribuiu para o Patrimônio Líquido não estar mais a descoberto; **(iv)** reconhecimento do novo montante de depreciação no resultado; e, **(v)** ausência de movimentação na conta de ajustes de avaliação patrimonial dentro do Patrimônio Líquido. Para todos os pontos a serem justificados, por gentileza, exemplificar com a documentação comprobatória.

➤ **Resposta da Recuperanda:**

Imobilizado x PL x Resultado:

Conforme o Laudo Pericial do Imobilizado que somatizou o valor de R\$ 171.237.096,99 – constante na pasta Mapa do Imobilizado neste RMA de dezembro de 2025 e que foi devidamente registrado na contabilidade, partimos para efetivar as depreciações do imobilizado com base neste laudo, considerando, apenas, os meses de Outubro, Novembro e Dezembro /2025. Eliminando a depreciação acumulada, desde 2024.

➤ **Comentários da AJ:**



- (i) avaliação dos imóveis soma conjuntamente R\$ 116.053.340 (dezesseis milhões, cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais), **demonstrando a variação a menor** de R\$ 47.372.226 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais) quando comparado com o saldo contábil da alínea Imóveis e Edificações de R\$ 68.681.114 (sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quatorze reais) em dezembro de 2025, sendo necessário **maiores esclarecimentos, uma vez que a Recuperanda informa que os montantes indicados nos laudos periciais foram devidamente registrados na contabilidade;**
- (ii) avaliação dos lotes compostos por máquinas, equipamentos e móveis soma conjuntamente R\$ 52.494.757 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais), **sem indicação de alteração de saldo** em dezembro de 2025, na alínea Máquinas e Equipamentos, que permaneceu com o montante inalterado de R\$ 80.098.573 (oitenta milhões, noventa e oito mil, quinhentos e setenta e três reais) sendo necessário **maiores esclarecimentos, uma vez que a Recuperanda informa que os montantes indicados nos laudos periciais foram devidamente registrados na contabilidade;**
- (iii) avaliação dos lotes compostos por automóveis soma R\$ 2.689.000 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais), **demonstrando aumento de apenas R\$ 634.569** (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais) quando comparado com o saldo contábil da alínea Veículos em dezembro de 2025, sendo necessário **maiores esclarecimentos uma vez que a Recuperanda informa que os montantes indicados nos laudos periciais foram devidamente registrados na contabilidade;**
- (iv) 100% das depreciações foram baixadas, no entanto é certo dizer que não houve a avaliação de 100% dos bens imobilizados, conforme verifica-se nos Laudos de Avaliação, desta forma, é necessário **maiores esclarecimentos sobre a eliminação das depreciações, conforme informa a Recuperanda; e,**
- (v) resta a Recuperanda comentar sobre a **redução da conta de ajustes de exercícios anteriores que contribuiu para o Patrimônio Líquido não estar mais a descoberto;** bem como da **ausência** de movimentação na conta de ajustes de avaliação patrimonial dentro do Patrimônio Líquido.
- **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias x Outras Contas a Pagar x Devoluções de Vendas:** Houve redução nas contas que alocam as obrigações trabalhistas e adiantamentos de clientes, ambas no passivo circulante no montante próximo a R\$ 2,9 milhões (dois milhões e



novecentos mil reais), cuja contrapartida ocorreu em conta de Resultado – devoluções de vendas. Por gentileza, justificar o acerto contábil efetuado e disponibilizar a documentação comprobatória.

➤ **Resposta da Recuperanda:**

Obrigações Trabalhistas e Previdenciária x Outras Contas a pagar x Devoluções de Vendas:

As devoluções de vendas se deram por conta de recompra de nota fiscais fomentadas assim como algumas destas notas fiscais seguiram para cobrança simples e por consequência contabilmente houve o efeito contábil mediante ajuste efetuado no período.

Já Adiantamento de Clientes observamos que ocorreram registros duplicados de nota fiscal que negociada com o cliente através de parcelamento e por consequência deste ato contábil de exclusão de parcelas duplicadas (incongruente) reduziu a conta Adiantamento de Clientes.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciária neste item, o que nos levou a redução das obrigações trabalhistas e previdenciária estão por conta da não face a levantamentos do ano de 2025 pelo DP e que serão registrado neste RMA de fevereiro de 2026 frente e corroborando para atos jurídicos qual seja trabalhista.

- **Comentários da AJ:** Com relação as informações prestadas pela Recuperanda, todas **não** vieram acompanhadas de documentos que deram suporte aos ajustes efetuados. Observa-se, por exemplo, que a redução de R\$ 45.405 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, ocorreu na alínea de Provisão para 13º Salário, não ficando muito claro a explicação apresentada. Dessa maneira, entende-se que permanecem sendo necessários maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda.

Ressalta-se a necessidade de maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda, sobre a considerável queda nas vendas do exercício de 2025 (R\$ 90.568.038), quando comparado com os exercícios de 2022 a 2024.

Ainda, é importante **ressaltar** os pontos indagados à Recuperanda em Relatórios anteriores, para os quais **permanecem sem as devidas devolutivas** (ID 171864056):

- Isoladamente no mês de setembro de 2025, considerável montante em devoluções de vendas (R\$ 8.263.172,00), ultrapassando o faturamento (R\$ 6.946.927,00) obtido no mesmo período, e contribuindo para o cenário deficitário apurado no exercício. De forma administrativa a Recuperanda informou em 19 de novembro de 2025, “que tais devoluções tratam de



cancelamento de notas fiscais emitidas para que a empresa possa obter condições financeiras através de fomento quando assim viabilizado, mas que estas devoluções não mexem com o estoque da empresa, sendo apenas para fomento. Há outro controle e real para que se mantenha o estoque regular e fisicamente correto". No entanto, é necessário o envio do Livro Razão Contábil, juntamente com a indicação da contabilização efetuada, para melhor entendimento da informação disponibilizada, bem como melhor esclarecimento sobre esse item.

- Na conta que aloca os recursos em conta corrente, observa-se saldos contrários a natureza da conta, sendo sua correta classificação contábil no Passivo Circulante, uma vez que se trata de obrigações junto a Instituição Financeira. Comentar.
- Comentar sobre a origem do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital de R\$ 799.979 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais), junto a empresa LEAL LOGISTICA, sem movimentação a longa data.
- Comentar sobre o montante em Depósitos / Processos Judiciais de R\$ 2.749.197 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais), bem como disponibilizar a composição do saldo.

VI. DILIGÊNCIA – VISITA IN LOCO

Em 29 de abril de 2026, foi realizada visita in loco na planta industrial de Castanhal/PA. Diligência esta que teve a finalidade precípua de acompanhar o desempenho da atividade econômica, em conformidade com os deveres impostos pela Lei nº 11.101/2005, conforme relatado no Relatório de Visita (DOC. 1)



**RELATÓRIO VISITA IN LOCO – PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A**

PROCESSO Nº: 0812747-63.2025.8.14.0015

RECUPERANDA: HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Escritório Potiguar E Lobato Advocacia (Klerysson Alfaia Damasceno - OAB/PA 24.524, Luís Antônio Seixas Toscano – OAB/PA 40.910)

DATA DA VISITA: 29 de abril de 2026

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à atribuição conferida pela decisão (ID 155780716) proferida nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe que nomeou o Escritório Potiguar e Lobato Advocacia como Administrador Judicial da empresa HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A (CNPJ nº 05.388.392/0001-21), em 29 de abril de 2026, foram realizadas visitas *in loco* na planta industrial de Castanhal/PA. Esta Diligência teve como a finalidade precípua de acompanhar o desempenho da atividade econômica, em conformidade com os deveres impostos pela Lei nº 11.101/2005.

II. VISITA IN LOCO NA PLANTA INDUSTRIAL DE CASTANHAL/PA (29 DE ABRIL DE 2026)

No dia 29 de abril de 2026, este auxiliar do juízo dirigiu-se até a planta industrial de castanhal a fim de acompanhar a atividade de produção desenvolvida pela empresa recuperanda. No ato da visita, a produção identificada nas imagens era destinada a atender ao mercado local.

Ademais, cumpre ressaltar que, na data da diligência, constatou-se o adequado estado de conservação do maquinário na planta industrial. Verificou-se, outrossim, o recebimento de insumos destinados à atividade produtiva, bem como a manutenção de um

estoque de produtos acabados prontos para expedição aos canais de distribuição regionais. Tais constatações evidenciam a continuidade operacional da Recuperanda e a preservação de seus ativos produtivos essenciais.

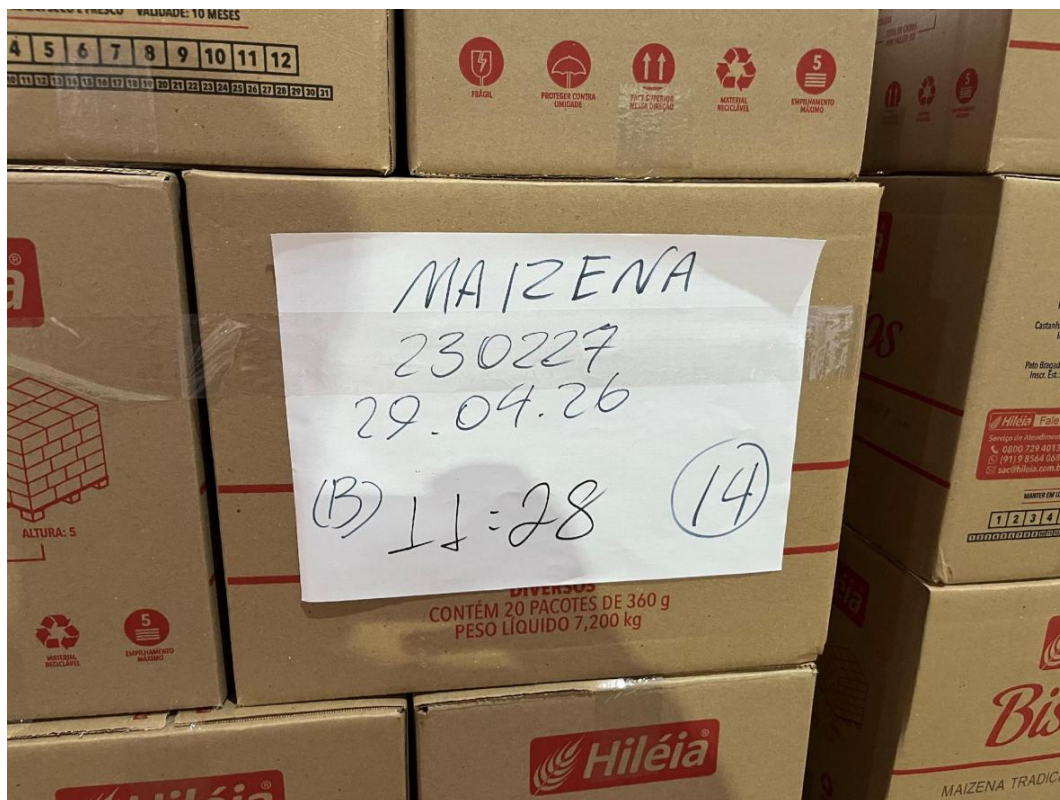
Quanto aos ativos operacionais, conforme relatado pela Recuperanda durante a diligência, a empresa procedeu a testes com equipamentos de terceiros na área fabril. Segundo a empresa, tais testes não apresentaram viabilidade operacional, razão pela qual a Recuperanda descartou a possibilidade de incorporação/locação permanente desses equipamentos, prosseguindo com sua operação com base em seus próprios ativos produtivos. Os equipamentos ainda se encontram na área de massas da indústria.

Sob a perspectiva comercial, observa-se um esforço proativo da sociedade devedora para restabelecer sua participação de mercado na Região Norte do Brasil. A estratégia de pulverização de vendas, estruturada por meio de parcerias com grandes distribuidores, atacadistas e varejistas locais, visa expandir a capilaridade comercial da empresa. Consequentemente, projeta-se o incremento do faturamento necessário para o adimplemento das obrigações correntes e para a viabilização do Plano de Recuperação Judicial, o qual será oportunamente submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores.

Abaixo seguem as imagens acerca das constatações realizadas:



Etapa de produção de biscoitos.



Depósito com maizena



Caminhão com insumos.





Trigo e maizena



Pátio de produção.









Linha de produção de biscoitos.



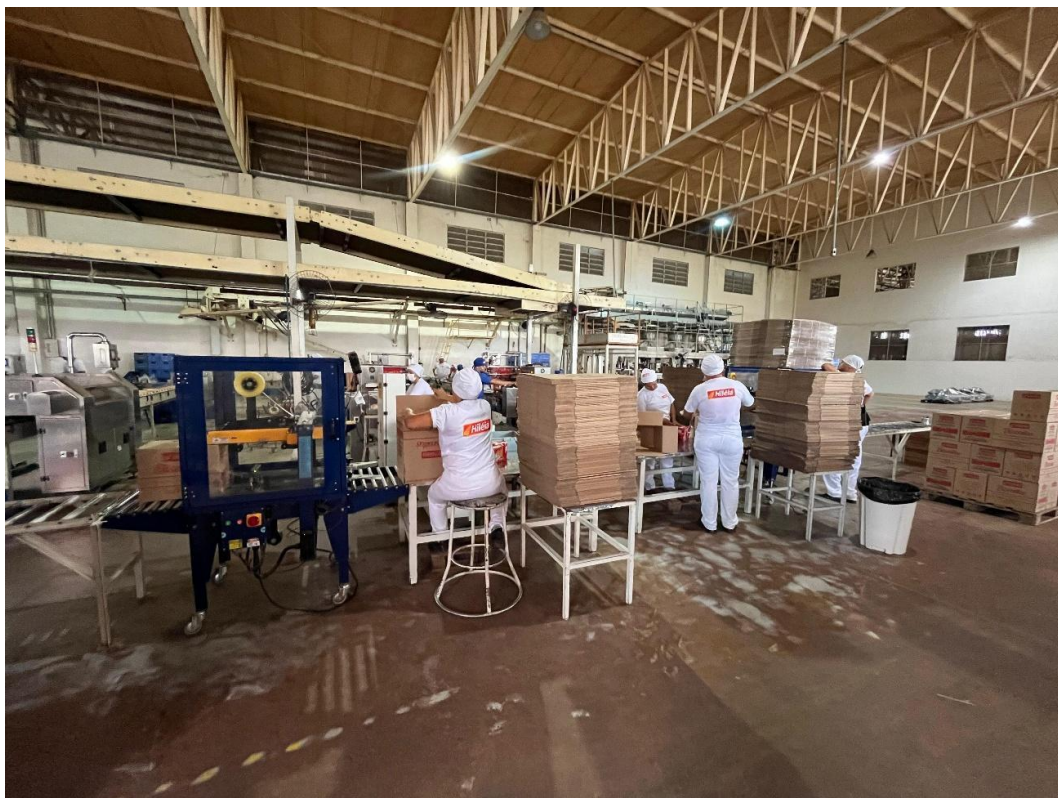
Produção de biscoitos.





Produção de biscoitos.





Empacotamento dos biscoitos.



Empacotamento dos biscoitos.

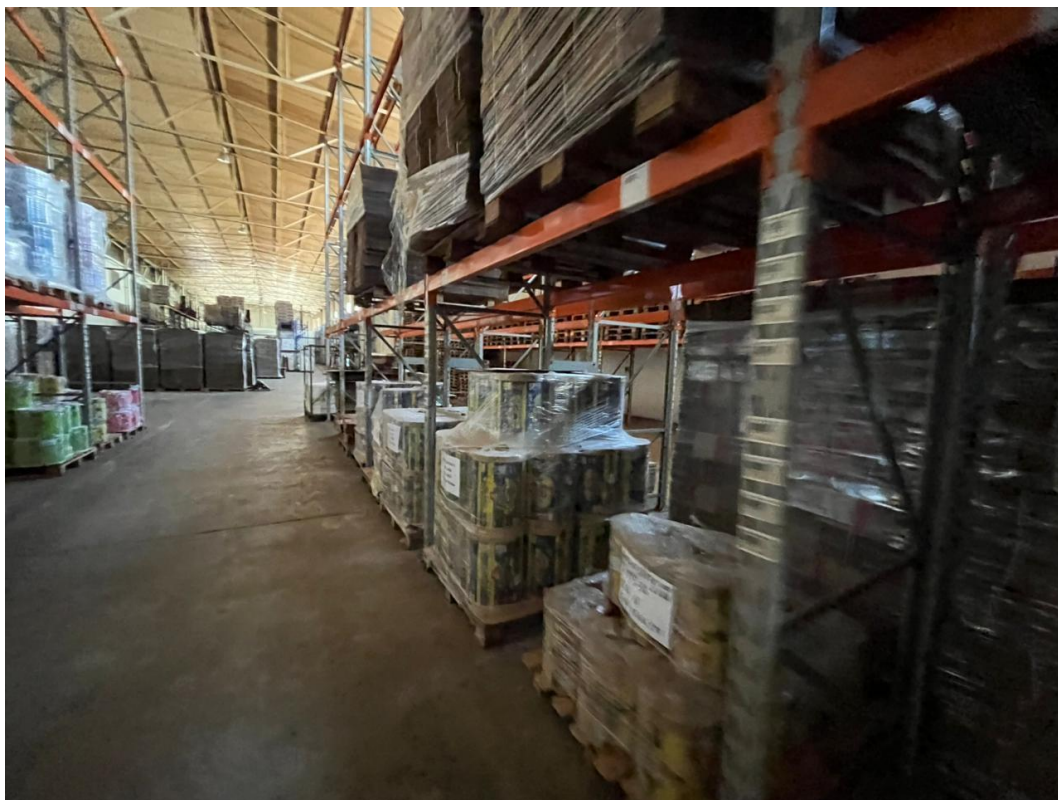






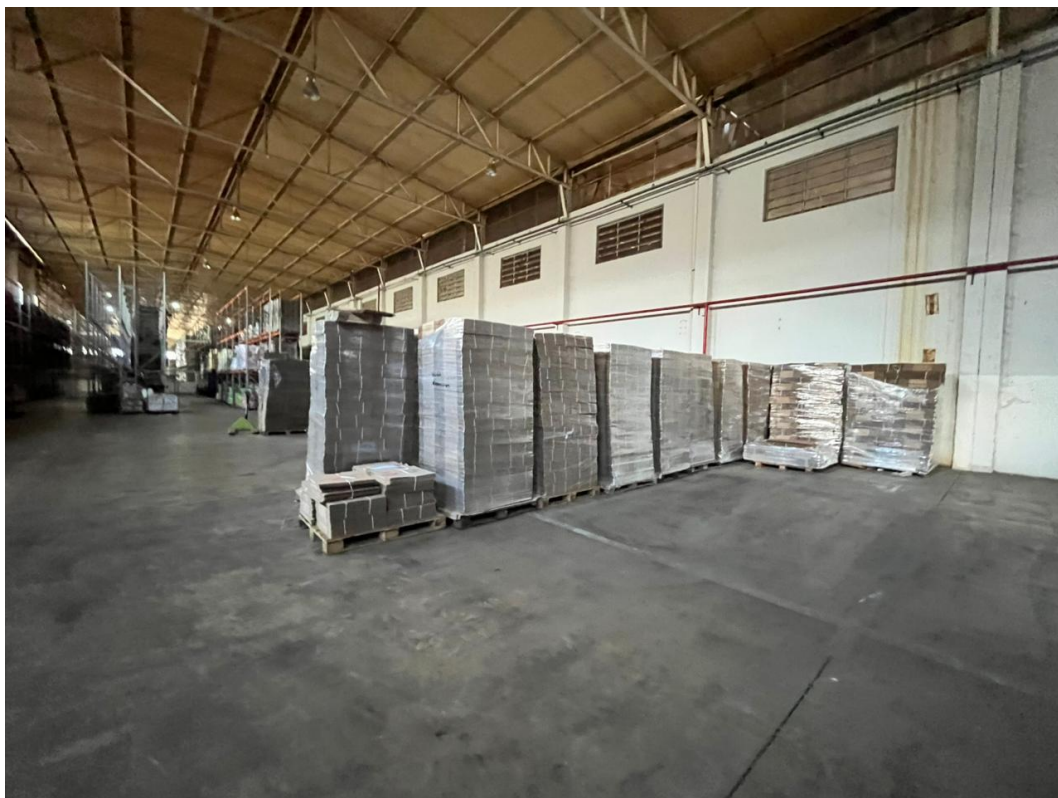


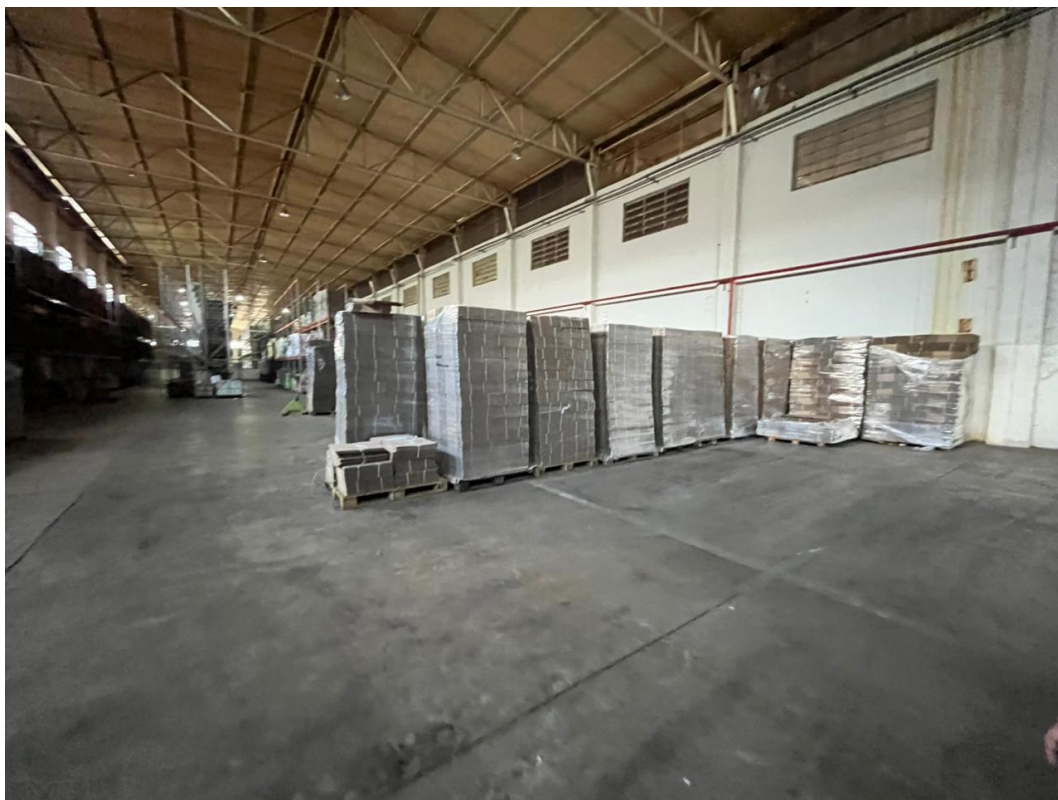
Produção de bolacha.



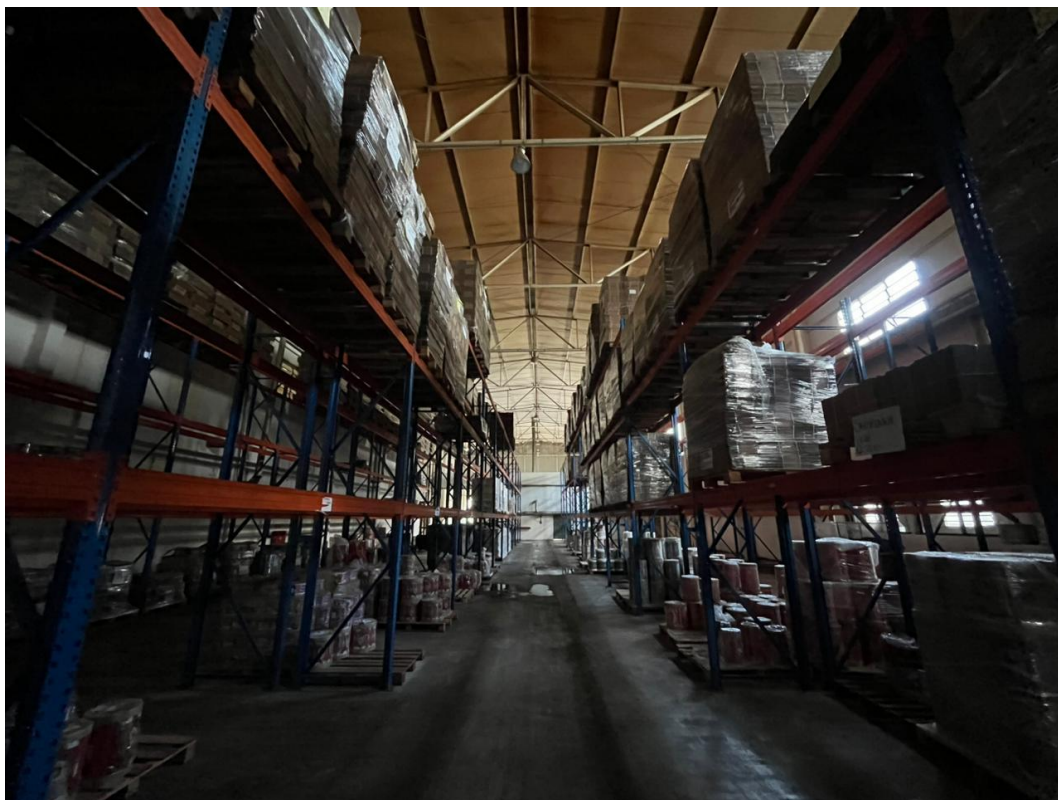




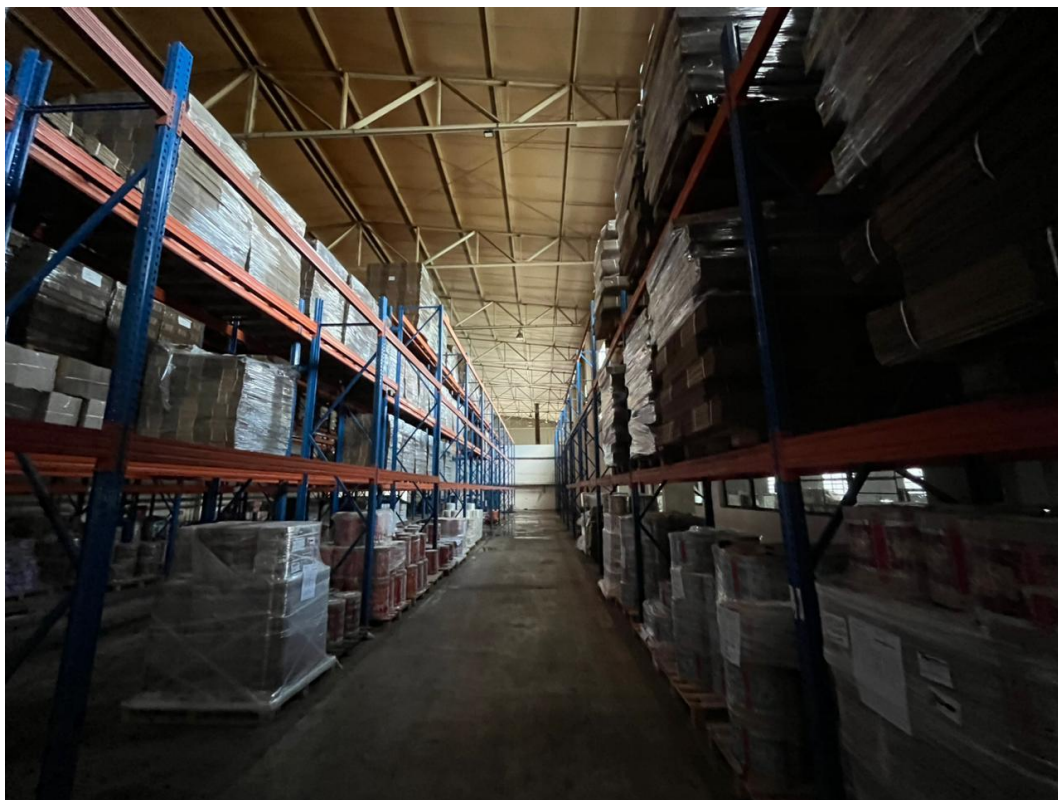






























Paragominas/PA, 29 de maio de 2026.

POTIGUAR E LOBATO ADVOCACIA

KLERISSON ALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº 24.545

LUÍS A. S. TOSCANO

OAB/PA nº 40.910